

## **PREGÃO PRESENCIAL**

<b>Processo Administrativo nº</b>	<b>DATA</b>
192201-0001	19/01/2022

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública.

## **VOLUME II – III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**

**Sistema de Registro de Preços**

**Processo Administrativo nº. 192201-0001**

Toma-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, sediado(a) na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes, estado do Maranhão, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma presencial, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 042/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

---

**Data da sessão:** 19/04/2022

**Horário:** 09h00min – Horário de Brasília.

**Local:** Predio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

**Total de páginas:** 48 (quarenta e oito).

---

**Secretaria(s) interessada(s):**

\*Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

---

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A presente licitação possui um total de 58 (cinquenta e oito) itens, considerados os subgrupos de: **administração, levantamento de campo, cabeamentos, postes e acessórios para iluminação pública, lâmpadas – luminárias e reatores, subestação com transformadores, caixa de medição, contadores e disjuntores, e, projeto executivo**, conforme disposto no Termo de Referência/projeto básico.



1.4. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, **mas, é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).**

1.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução empreitada por preço unitário.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos em original ou cópia, neste último caso, com apresentação do documento original para confrontamento:

3.2.1. Procurador: original ou cópia da procuração lavrada em instrumento público ou particular, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no Anexo III (Carta Credencial);

3.2.2. original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3. original ou cópia da carteira de identidade.

3.3. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

3.4. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

3.4.1. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, conforme modelo de declaração sugerido no Anexo III

3.4.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo IV

3.4.3. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo V (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

3.5. As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:

3.6.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

3.6.2. Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.

3.7. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8. O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

3.10. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 3.2 e 3.3 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

3.11. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.10 deste edital.

#### 4. DA CONSULTA AOS SISTEMAS DE CADASTROS DE PENALIDADES FEDERAIS

4.1. Como condição prévia à participação do licitante na licitação, a comissão verificará concomitantemente ao credenciamento o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU - <https://contas.tcu.gov.br>.

4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa, que prevê, a proibição de contratar com o Poder Público.

4.3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação, prejudicando o credenciamento.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação



5.2. O objeto social da empresa delineado no contrato social, devidamente registrado, comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

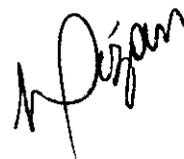
5.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

## 6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

6.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022**  
**DATA E HORA**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022**  
**DATA E HORA**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.3. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 3.4.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 6.4. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro.
- 6.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 6.6. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova da referida isenção, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.
- 6.7. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

**7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01).**

- 7.1. O licitante deverá apresentar sua proposta compreendendo os seguintes campos:
- 7.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:
- 7.3. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, inscrição estadual, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do **Anexo XI**;
- 7.3.1. Valor unitário e total para cada item, e ao final, o somatório dos valores totais.
- 7.3.2. Descrição do objeto, conforme descrições constates do Termo de Referência/projeto básico.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 7.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 7.11. Objetivando agilizar a ata de registro de preços, recomenda-se que o proponente informe na proposta de preços, além do que já foi listado, o nome do representante que assinará a Ata de Registro de Preços, bem como CPF e RG.
- 7.12. As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias.
- 7.13. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 7.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 7.15. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
- 7.16. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.
- 7.17. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e de total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 7.18. Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;
- 7.19. É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.
- 7.20. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.
- 7.21. Após a visita, e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, o pregoeiro inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando inapta para a participação do presente certame.
- 7.22. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, de forma presencial, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 8.1.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência/projeto básico.
- 8.1.3 A desclassificação será sempre fundamentada, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.1.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 8.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance registrado.
- 8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
- 8.4 O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.5 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.6 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.7 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo pregoeiro, contados após a comunicação.
- 8.8 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista, ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.8.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 8.8.1.1 prestados por empresas brasileiras;
- 8.8.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.8.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.9 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas ou lances empatados.
- 8.10 Durante a etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 8.10.1 A negociação será acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.10.3 Os documentos a quem se refere o subitem 8.10.2, podem ser entregues no mesmo endereço onde ocorrerá a sessão de licitação, ou, poderão ser enviados para o e-mail [dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br), desde que a proposta ajustada esteja

assinada, e entregue dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis. Será aceita nesta ocasião, proposta digitalizada, desde que devidamente assinada, ou, assinada digitalmente.

8.10.3.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.11 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. A proposta a ser encaminhada deverá conter:

9.2.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa dias) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

9.2.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo anexado ao Edital;

9.2.3.1. Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

9.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.2.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

9.2.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

9.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

9.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de referência/projeto básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

9.2.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

9.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

9.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalista, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

9.2.6. Composição de Encargos Sociais – conforme modelo sugerido no Projeto Básico (ANEXO I) ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

9.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

9.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/projeto básico e/ou anexos;

9.4.4. Apresentar, na composição de seus preços:

9.4.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

9.4.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.4.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.4.5. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, tanto em custos unitários como no valor global, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.5. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

9.6. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

9.7. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



9.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio, de forma que a ocorrência será registrada em ata.

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira.

10.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

### 10.5. Habilitação jurídica:

10.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.5.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.5.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 10.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

10.6.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

10.6.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.6.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.6.10. Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.7. Qualificação Econômico-Financeira:**

10.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.7.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.7.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.7.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.7.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 10.8. Qualificação Técnica:

10.8.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência/projeto básico, em plena validade;

10.8.2. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Eletricista, detentor de atestado(s) de capacidade técnica (CAT), devidamente averbado no CREA, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando os serviços de:

10.8.2.1. Execução de serviços contínuos de manutenção em parque de iluminação pública/privada com fornecimento de materiais;

10.8.2.2. Levantamento e locação Georreferenciados de pontos de iluminação pública;

10.8.2.3. Como o objeto envolve a ampliação do sistema de iluminação pública, exige-se a comprovação de experiência prévia em ampliação de iluminação pública, visto se tratar de objeto significativo quanto a execução, por suas características técnicas, tornando-se assim, de grande relevância técnica;

10.8.2.4. Subestação aérea com transformador de 75KVa (incl. poste, acessórios e cabine de medição);

10.8.2.5. Subestação aérea com transformador de 150 KVa (incl. poste, acessórios e cabine de medição);

10.8.3. Comprovação de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA e/ ou CAU, de acordo com o art. 30 da Lei nº 8.666/93, que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços com características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando- se obrigatoriamente:

10.8.3.1.1. Execução de serviços contínuos de manutenção em parque de iluminação pública/privado, com fornecimento de materiais; como no mínimo 1.033 pontos.

10.8.3.1.2. Levantamento e locação Georreferenciados de pontos de iluminação pública, com no mínimo 1.033 pontos.

10.8.3.1.3. Como o objeto envolve a ampliação do sistema de iluminação pública, está se exigindo a comprovação de experiência prévia em ampliação de iluminação pública, visto se tratar de objeto significativo quanto a execução, por suas características técnicas, tornando-se assim, de grande relevância técnica.

10.8.3.1.4. Subestação aérea com transformador de 75 KVa (incl. poste, acessórios e cabine de medição), com no mínimo 02 (duas), unidades;

10.8.3.1.5. Subestação aérea com transformador de 150 KV<sub>a</sub> (incl. poste, acessórios e cabine de medição), com no mínimo 01 (uma) unidade.

10.8.3.1.6. A comprovação de vinculação do (s) profissional (is) à empresa será mediante a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato Social da licitante, ou Contrato de Prestação de Serviços ou ainda, de declaração de Compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.

10.8.3.1.7. Relação dos Principais Equipamentos, conforme modelo em anexo, que serão disponibilizados, por ocasião da assinatura do contrato, para utilização nos serviços, juntamente com declaração da Proponente de que os equipamentos serão apresentados em condições de produção plena, obrigando-se imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da contratante, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

10.8.3.1.8. Declaração formal e expressa da empresa licitante sobre a equipe técnica especializada, indicando os Engenheiros que atuarão como responsáveis técnicos e que se responsabilizarão pela execução da obra.

10.8.3.1.9. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

10.8.3.1.10. Declaração de recebimento de informações técnica, emitido pela empresa licitante.

10.8.3.1.11. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

10.8.3.2. Em havendo visita técnica, a mesma deverá ser feita pelo engenheiro responsável pela empresa licitante, o qual deverá comprovar através da apresentação de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA.

10.8.3.2.1. A visita técnica é facultada para todos os interessados em participar do certame e deverá ser efetuada em dia e horário que será previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, por meio do telefone (99) 98205-0889, para agendamento da visita técnica, por funcionário responsável da referida secretaria.

10.8.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que tratam os subitens anteriores, poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.8.5. As licitantes, QUANDO solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

10.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

10.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## 11. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo VII deste edital).

11.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VIII deste edital).

11.3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos (Modelo no anexo IX deste edital).

11.4. Declaração de idoneidade (Modelo no anexo X deste edital).

11.5. Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo VII deste edital), que deverá ser apresentada apenas pelas empresas que desejaram usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

11.6. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item 10.5 deste Edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não será inabilitada, no entanto, a mesma não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não enquadrar-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração.

11.7. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo XIV deste edital), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade;

11.8. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental (Modelo no anexo XV deste edital);

11.9. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. (Modelo no anexo XVI deste edital)

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro.

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

12.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Apresentar também número de inscrição estadual, no que couber, conforme modelo de proposta de preços anexo ao edital.

12.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso, será facultada oportunidade, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, de forma que será registrado em ata.

13.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias, contados da lavratura da ata, para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

- 13.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 13.5. Os recursos e contrarrazões, caso existam, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado neste edital, qual seja, Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, dentro do horário de funcionamento do órgão.
- 13.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, que proferirá decisão definitiva.
- 13.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

#### 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio de comunicação em sessão anterior, ou via e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nas informações dispostas nos documentos das participantes, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados.

#### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

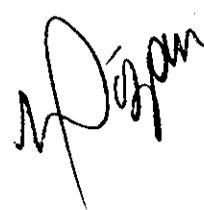
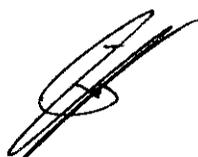
15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. A adjudicação e homologação serão feitas pelo menor preço global, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital e anexos.

#### 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação está disposto na minuta do instrumento contratual, prorrogável conforme previsão informada no mencionado instrumento.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de



contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico, anexo a este Edital.

## 20. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/projeto básico.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico.

## 22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



- 22.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada(s), através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 22.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.
- 22.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 22.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 22.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 22.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 22.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao ano.
- 22.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.8.
- 22.10. O Cronograma de desembolso será realizado mensalmente, mediante a prestação dos serviços, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 14 deste Edital

### 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3. apresentar documentação falsa;
- 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6. não mantiver a proposta;
- 23.1.7. cometer fraude fiscal;
- 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de até 0,5% (cinco décimos por cento), ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

23.4.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil, e, a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

23.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, pelo prazo de até cinco anos;

23.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

#### 25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser dirigida ou protocolada no endereço: Prédio da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico deste poder executivo Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes ([stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://stoantoniodoslopes.ma.gov.br)), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no seguinte endereço: Prédio da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 horas às 12h00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.12.1. ANEXO I - Termo de Referência/projeto básico;

26.12.2. ANEXO II – Planilhas Orçamentárias;

26.12.3. ANEXO III – Modelo de Carta Credencial;

26.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

26.12.5. ANEXO V – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

26.12.6. ANEXO VI – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte;

26.12.7. ANEXO VII - Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

26.12.8. ANEXO VIII - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

26.12.9. ANEXO IX – Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

26.12.10. ANEXO X – Declaração de Idoneidade;

26.12.11. ANEXO XI – Modelo Proposta de Preços;

26.12.12. ANEXO XII – Minuta de contrato;

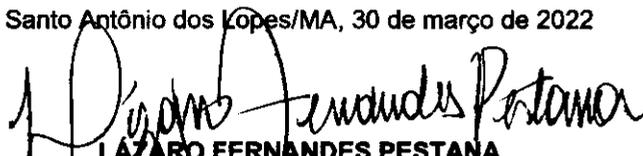
26.12.13. ANEXO XIII – Minuta de ata de registro de preços;

26.12.14. ANEXO XIV – Declaração de localização e funcionamento, comprovando que a empresa possui local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade;

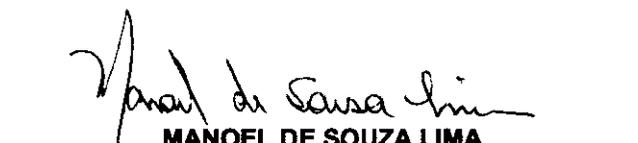
26.12.15. ANEXO XV – Termo de compromisso de combate a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental;

26.12.16. ANEXO XVI – Declaração de que o(s) empresário(s) / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) deste órgão responsável, pela licitação.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 30 de março de 2022



**LÁZARO FERNANDES PESTANA**  
Diretor de Dep. de Obras e Engenharia  
CREA - MG - 058312/D - MG  
Portaria: 034/2021 - GP-SAL



**MANOEL DE SOUZA LIMA**  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo  
Portaria nº. 017/2021-GP-SAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA  
Fls. 785  
Servidor(a)  
*[Handwritten signature]*

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

ANEXO I

“TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO”

(Em mídia eletrônica)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA  
Fls. 182  
Servidor(a)

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022  
ANEXO II

"PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS"

(Em mídia eletrônica)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**  
**ANEXO III**

**“MODELO DE CARTA CREDENCIAL”**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022  
ANEXO IV**

**(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-CPL**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

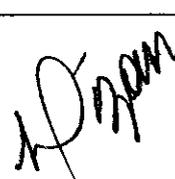
**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**



(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

**ANEXO V**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-CPL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

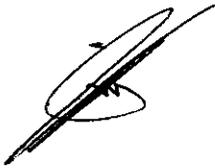
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA  
Fls. 187  
Servidor(a)

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022  
ANEXO VII

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ao Sr.  
Pregoeiro e membros da equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

Data da realização do certame: ... de ..... de 2022.

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ..... de ..... de .....

local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 008/2022**  
**ANEXO VIII**

**"MODELO DA DECLARAÇÃO"**

Ao Sr.  
Pregoeiro e membros da equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 008/2022.

Data da realização do certame: ... de ..... de 2022.

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ..... de ..... de .....

local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

ANEXO IX

“MODELO DA DECLARAÇÃO”

Ao Sr.  
Pregoeiro e membros da equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL  
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 008/2022.

Data da realização do certame: ..... de ..... de 2022

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de .....

local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 008/2022**  
**ANEXO X**

**“MODELO DA DECLARAÇÃO”**

Ao Sr.  
Pregoeiro e membros da equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 008/2022.

Data da realização do certame: ..... de ..... de 2022.

Prezados senhores,

.....  
..... (nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., sediada  
em ..... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
..... portador(a) da cédula de identidade nº ..... e do CPF  
nº ....., declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou  
inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública  
em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos  
todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de  
qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada  
por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta  
empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do  
enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e  
alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de .....

local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022**

**ANEXO XI**

**"MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA"**

Ao Sr.  
Pregoeiro e membros da equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 008/2022.

Data da realização do certame: .... de ..... de 2022.

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da PREGÃO PRESENCIAL 008/2022 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução do objeto da licitação.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da PREGÃO PRESENCIAL 008/2022, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias, contados da data de sua abertura.

O prazo para execução da obra é de ..... (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência: .....  
Conta-corrente: ....., em nome de .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA  
Fls. 192  
Servidor(a)

viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação de nossa proposta e que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA PROPONETE:

RAZÃO SOCIAL: .....

ENDEREÇO: .....

C.N.P.J: .....

E-mail: .....

(DDD) Telefone: .....

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO XII

(SERVIÇO DE ENGENHARIA)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA., por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no ... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

### I. Classificação Orçamentária:

Órgão	07 – Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo
Unidade Gestora	07.01 – Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	752 – Energia elétrica
Programa	0331 – Gestão de Política de Planejamento e Estruturação Munic.
Projeto Atividade	2.044 – Manut. e Funci. Da Rede de Iluminação Pública
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/projeto básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência/projeto básico, anexo do Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/projeto básico, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/projeto básico, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência/projeto básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de Institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA  
Fls. 197  
Servidor(a)  


\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 -
- 2 -



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°...

ANEXO XIII

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada no Estado do Maranhão, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública, conforme condições especificadas no Termo de Referência/Projeto Básico, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que não haja prejuízos às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições/prest. de serviços, ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/projeto básico, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

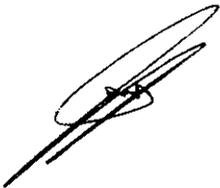
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)  
registrado(s)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**  
**ANEXO XIV**  
**"MODELO DA DECLARAÇÃO"**

Ao Sr.  
Pregoeiro e membros da equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº ...../2022.

Data da realização do certame: ..... de ..... de 2022.

Prezados senhores,

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do representante legal) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do(a) \_\_\_\_\_, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada por servidores da administração pública de Santo Antônio dos Lopes/MA, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ..... de ..... de .....

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

**ANEXO XV**

**"MODELO DO TERMO"**

Ao Sr.  
Pregoeiro e membros da equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE  
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº...../2022

Data da realização do certame: ..... de ..... de 2022

Prezados senhores,

em \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura

Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

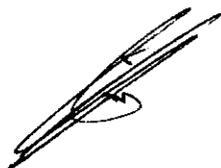
Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....(.....), ..... de ..... de .....

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022  
ANEXO XVI**

**“MODELO DA DECLARAÇÃO”**

Ao Sr.  
Pregoeiro e membros da equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS)  
TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO  
DOS LOPES-MA**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº ...../2022

Data da realização do certame: ..... de ..... de 2022

Prezados senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 18, inciso XII, da Lei nº 12.919/2013, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, não estando ainda, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como, não existe qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

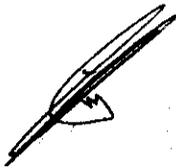
Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de .....

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**DESPACHO**



Ao Sr.  
Hernane Lopes Alencar  
Pregoeiro Municipal

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.**

Senhor Pregoeiro,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 192201-0001, para a realização de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública.

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Termo de Referência, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Superior, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria Municipal. Portanto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2022.

*Maria Lía Silva e Silva*  
**MARIA LIA SILVA E SILVA.**

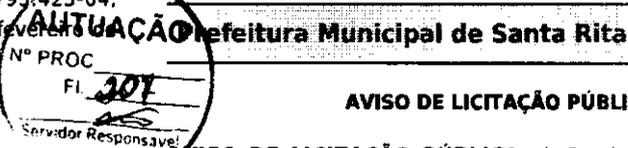
Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Portaria 004/2021-GPSAL.

10.305.504.2.055.0000 Manutenção das Ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; Irapuá Pires Galvão**, RG nº 188.050 SSPMA, CPF nº 105.795.423-04, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 24 de fevereiro de 2017.

0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ANTONIO LOPES DE SOUSA**, CNH nº 01.604.327145 MA CPF nº 226.081.173-68, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS



Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

#### EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 029/2017

PROCESSO Nº 00.00.011/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 009/2017 - CONTRATO NR. 029/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa **R DOS REIS RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.130.381/0001-23- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Município de Mirador-MA- BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$107.014,18 (Cento e Sete Mil e catorze reais e dezoito centavos) mensal, pelo período de 10(dez) Meses, totalizando o valor global de R\$ 1.070.141,80 (Hum Milhão, e Setenta Mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES -15.451.210-2.017.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA**, CNH nº 00205951371, DETRAN/MA, CPF nº040.469.128-55, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 03 de março de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

#### EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 025/2017

PROCESSO Nº 00.00.009/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 006/2017 - CONTRATO NR. 025/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO-ME (GASES UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA- BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE- 10.302.502-2.050.000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Nº: 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0\*\*98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

<b>PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 024/2017</b>	Data/Hora de Abertura 14/04/2017 - 10h00min Menor Preço Global
<b>Objeto:</b> registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, elaboração de propostas orçamentárias (PPA, LDO e LOA); portal de transparência; controle dos impostos predial, territorial e taxas de serviços urbanos, de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	
<b>CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017</b>	Data/Hora de Abertura 03/05/2017 - 10h00min Menor Preço Global
<b>Objeto:</b> contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quifombolas de Areia a Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	

SANTA RITA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017. **FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: João Victor

#### Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

**DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.**

**DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017.** Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, Sr. **Emanuel Lima de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal**, considerando o que dispõe o §2º do artigo 2º da **Instrução Normativa TCE-MA nº 009/2005** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, ficando autorizado a autorizar abertura de licitação, ratificar contratações diretas, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§ 1º. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, exclusivamente a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º. Ficam excluídos da abrangência da competência prevista neste artigo as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social, Juventude e Trabalho, quando utilizarem recursos provenientes das transferências estaduais e federais.

**Art. 2º.** A competência do Secretário Municipal de Planejamento e Administração referem-se às despesas vinculadas à própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e à Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Industrial, Secretaria Municipal Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal Turismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e do Gabinete do Prefeito Municipal;

**Art.3º.** Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à data de 01/03/2017.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

AUTUAÇÃO

Nº PROC  
Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte FI. 208

Servidor Responsável

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de interesse da secretaria municipal de Educação para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, Este Edital poderá ser examinado e obtido gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de março de 2017. **ISABEL AQUINO RÉGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

#### AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**, A Prefeitura municipal de Sucupira do Norte-MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização da Festividade do "feira folia", Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de Março de 2017. **ISABEL AQUINO RÉGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

#### Prefeitura Municipal de Tuntum

#### PORTARIA Nº. 031/2017.

Dispõe acerca da nomeação da servidora **Maria de Jesus Morais Brasil**, para reintegração ao quadro de Docentes da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 18, § 2º, I a IV, c/c art. 19, § 3º, § 4º e Art. 20, da Lei nº. 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum - MA e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a **Sra. MARIA DE JESUS MORAIS BRASIL**, portadora do RG n.º16736282001-3 SSP - MA eCPF n.º 253923363-53, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental, Nível P - I**, do quadro de pessoal do município de Tuntum(MA), por determinação judicial através de



## TERMO DE AUTUAÇÃO

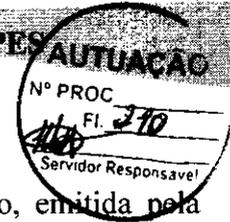
Pelo presente, AUTUO o Processo Administrativo nº. 192201-0001, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### 1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebeu-se a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Ofício da Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo contendo a solicitação de compras/serviços (fl. 02/03);
- b) Projeto Básico (memorial descritivo e planilhas orçamentarias) (fls/ 04/47);
- c) Portaria e publicação do Secretário da pasta e publicação da portaria do Diretor de Departamento de Obras e Engenharia (fls. 48/51);
- d) Despacho administrativo de autorização (fl. 52)
- e) Despacho ao setor de protocolo (fl. 53)
- f) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo, com cópia da portaria do responsável (fls. 57/60);
- g) Despacho Administrativo solicitando cotação (fl. 61);
- h) Despacho de encaminhamento do Departamento de Compras e publicação da portaria (fls. 62/64);
- i) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Sec. Mun. de Orçamento ao Contador Geral e portaria com publicação. (fl.66/69);
- j) Dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade e portaria com publicação (fls. 70/73);
- k) Despacho de solicitação de elaboração do Termo de Referência (fl. 75);
- l) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências (fls.77/95);





- m) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente (fl. 100);

## 2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 192201-0001;
- SECRETARIA REQUISITANTE: Sec. Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

## 3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública, conforme condições.

## 4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: Pregão “Presencial”;
- NÚMERO DO PREGÃO: 008/2022;
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço “GLOBAL”;
- 

### 4.1. Da modalidade Licitatória

1. *In casu*, no presente procedimento pretende-se a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, objeto considerado comum, de acordo com o subitem 1.4 do Decreto 047/2018, o qual traz uma lista exemplificativa de bens e serviços comuns.
2. Atestada a natureza e classificação do objeto pretendido, como **Bens e Serviços comuns** nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

3. Declarada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º,

parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão, o que se pode concluir que a utilização da modalidade – PREGÃO – citada para o tipo de objeto é a modalidade licitatória perfeitamente permitida pela legislação aplicável.

4. Na concepção de Marçal Justen Filho, “[...] bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

5. Ademais, segundo o art. 3º, caput do Decreto Municipal nº 047/2018, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, sendo neste caso, fornecimento parcelado, futura e eventual, portanto, enquadrada no Sistema de Registro de Preços, isto é, nas hipóteses previstas no art.3º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

6. Importante ressaltar que o Decreto Municipal nº 042/2018, que regulamenta o SRP, fez previsão no sentido de que se pode utilizar do pregão para registro de preços de serviços comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação aplicável.

#### 4.2. Do Pregão Presencial

7. Fundamentando-se em dispositivos da Lei Geral do Pregão, Lei n.º 10.520/2002, Decretos Municipais n.ºs 047/2018, 42/2018 e 054/2018; Lei Complementar n.º 123/2026 e alterações; e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

8. A escolha da realização do Pregão na forma Presencial, em detrimento da forma eletrônica, justifica-se pelo seguinte:

9. Pela dificuldade de os licitantes operarem na forma eletrônica com um sistema provedor, por não se encontrarem ainda totalmente adaptados à forma virtual de licitar, e, principalmente, a impossibilidade de solucionar dúvidas das empresas em virtude da vedação da identificação dos participantes. Esclarece-se que tais dificuldades podem causar sérios atrasos na finalização do certame com consequências graves, como a solicitação de retirada de preços em razão de equívocos, o que poderia gerar uma futura inexecução, ensejando apuração de responsabilidade das empresas.

10. Ressalta-se para entendimento doutrinário acerca da conveniência e discricionariedade da Administração na adoção da forma a ser utilizada, quando Joel de Menezes Niebuhr posiciona que “... para os órgãos integrantes da Administração direta federal, a modalidade pregão é obrigatória, desde que o objeto licitado seja qualificado como bem e serviço comum, bem como o pregão eletrônico deve ser prioritário em relação ao pregão presencial”. Isso significa que, se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis e ambos convenientes, os agentes da Administração direta federal devem adotar o segundo, que é preferencial. Se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis, mas se o primeiro for conveniente e o segundo for inconveniente, deve-se adotar o primeiro.



11. Cita-se, ainda, alguns casos de contratações que, em razão de grande número de exigências documentais, ou, devido à dificuldade de conexão do licitante no momento da sessão para realização de declarações via *chat*, bem como, nos casos em que são exigidas planilhas de composição de custos via fax no momento da sessão, além dos prazos normais, é necessário o aguardo de documentos originais das empresas vencedoras, demandando, no mínimo, mais 03 dias úteis para a homologação do certame, comprometendo a celeridade dos atos, atingindo de forma efetiva o alcance de resultados, *nos casos de contratações com prazo exíguo para a conclusão*.

12. O pregão na forma presencial possibilita a averiguação acerca da documentação no momento da sessão, podendo, em situações normais, ocorrer seu encerramento no mesmo dia, além de promover o saneamento de dúvidas diretamente com o representante credenciado, evitando equívocos na cotação e problemas na execução, tornando-se, por tais razões, mais conveniente em situações em que envolvam riscos que possam comprometer o resultado, trazendo prejuízos e não atendendo, dessa forma, ao interesse público.

13. Sobre este aspecto, ressalta-se doutrina sobre a matéria em que se reitera posicionamento já firmado por Consultorias Jurídicas quanto à discricionariedade da Administração na determinação da forma a ser empregada na modalidade Pregão. Joel de Menezes Niebuhr destaca: "... se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis e ambos convenientes, os agentes da Administração Direta Federal devem adotar o segundo, que é preferencial. Se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis, mas se o primeiro for conveniente e o segundo for inconveniente, deve-se adotar o primeiro." Reforça o entendimento frisando "... É importante destacar que a análise da conveniência ou inconveniência a respeito da utilização do pregão eletrônico é intrinsecamente discricionária, dependendo, pois, da *avaliação subjetiva da autoridade competente*. De qualquer maneira, se a autoridade competente reputa que o pregão eletrônico não é a medida mais conveniente, ela deve motivar referida decisão, externando as razões de tal juízo".

## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 047/2018, 042/2018 e 054/2018, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

## 6 – CONCLUSÃO

- Em vista do exposto, considerando a pertinência das razões citadas neste documento, observamos a correta definição, neste caso específico, bem como nos demais casos em que as dificuldades e as justificativas se encontrem condizentes ou se assemelhem com as situações contidas neste relatório, que seja adotada como preferencial o PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando o cumprimento, em especial, ao princípio da celeridade, tão primordial na modalidade em tela.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**CNPJ: 06.172.720/0001-10**

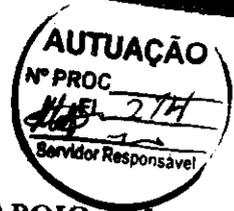
Santo Antônio dos Lopes– MA, 30 de abril de 2022.



*Hernane Lopes Alencar*  
**Hernane Lopes Alencar**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 002/2021-GPSAL



PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL\*



**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

**RESOLVE**

**Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

**Art. 2º. DESIGNAR** os servidores **JULIO MARINHO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurado), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e **MILENA MELO SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

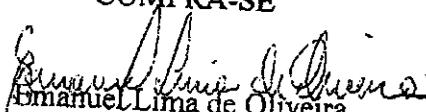
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 002-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

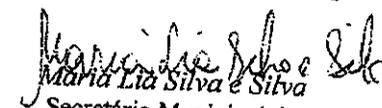
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 002-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Maria Lúcia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração

\*Republicada por erro material. Portaria 002/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 9/2021, de 14/01/2021, página 1.



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e

# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **HERNANE LOPES ALENCAR** participou, com êxito, do curso de **Licitações Públicas e Formação de Projeiros**, com carga-horária de 40 horas, realizado nos dias 03 a 07 de fevereiro de 2020, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2020.

**instituto**  
**CERTAME**

*Aglaia*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Milena*  
Prof. Msc. Nilza Neto  
Instrutor

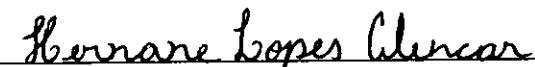


## TERMO DE JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº 192201-0001, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, do tipo “Menor Preço Global”, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 01/04/2022); no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA :<http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br> (em 04/04/2022), no Diário Oficial do Município e-DOM (em 04/04/2022) e Jornal de Grande Circulação (em 04/04/2022).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 04 de abril de 2022.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto Municipal nº. 047/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 19/04/2022, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para registro de preços visando a contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/>. O edital e seus anexos também estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: [dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br). Serão adotadas todas as medidas preventivas de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. As informações pertinentes às medidas estão dispostas no instrumento convocatório.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 01 de abril de 2022.

*Hernane Lopes Alencar*  
HERNANE LOPES ALENCAR  
Pregoeiro Municipal  
Port. 002/2021- GP/SAL



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Data da Public. Aviso	Data da Public. Edital	Data da Abertura	TIPO	Situação
04/04/2022 as 09:00	04/04/2022 as 09:00	19/04/2022 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA
<b>LOCAL DE ABERTURA</b>				
sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA.				
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b>				
Contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública				
<b>ÓRGÃO(S)</b>				
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo				
<b>RESPONSÁVEL(IS)</b>				
HERNANE LOPES ALENCAR Pregoeiro				
<b>FORMA DE PUBLICAÇÃO</b>				
<a href="http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br">www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br</a> ; E-DOM; DOU; Jornal de Grande Circulação				
<b>ANDAMENTO</b>				
04/04/2022 as 09:00 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
<b>ARQUIVOS DISPONÍVEIS</b>				
Descrição				Tamanho
PROJETO BASICO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (1)				6960.23 kb
PLANILHAS - ORÇAMENTO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (1)				4127.52 kb
EDITAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA - VERSÃO DEFINITIVA				562.11 kb
PLANILHA EXCEL PROJETO BASICO ILUMINACAO SANTO ANTONIO DO LOPES				2266.37 kb



Convênios da União. i) Signatários: pela Contratante, Manoel de Sousa Lima e Emanuel Lima de Oliveira, e pela Contratada, Rodrigo Gomes Casanova Júnior.

Pregoeiro Municipal  
Port. 002/2021- GP/SAL

Código identificador:  
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Código identificador:  
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto Municipal nº. 047/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 19/04/2022, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para registro de preços visando a contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniudoslopes.ma.gov.br/>. O edital e seus anexos também estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: [dep.pregao@stoantoniudoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniudoslopes.ma.gov.br). Serão adotadas todas as medidas preventivas de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. As informações pertinentes às medidas estão dispostas no instrumento convocatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de abril de 2022.

HERNANE LOPES ALENCAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Santo Antônio dos Lopes**

Cidade de Todos

Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE  
SANTO ANTONIO  
DOS  
LOPES:06172720000  
110

Autuado de forma digital por SIGOP 2022 nº 115.228 em 01/04/2022 às 14:58:00. O processo encontra-se em fase de autuação. Para mais informações, consulte o site: [www.stoantoniudoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniudoslopes.ma.gov.br).  
SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA  
CNPJ: 06.172.720/0001-10  
Inscrição Estadual: 15.111.111-11



## REGIÕES DO BRASIL ONDE A BELEZA É SIMPLEMENTE MARAVILHOSA

### PARTE 3

JOSÉ ARMANDO RODRIGUES DE SOUSA

Dando prosseguimento ao nosso trabalho de divulgação das belezas do nosso querido Brasil, vamos dar uma volta nos Estados do Amazonas, Pará e Tocantins e de suas capitais e cidades, divulgando mais encantos de monumentos históricos desses gloriosos estados. Manaus, Belém, Palmas e outras cidades como Marajó, Altamira e muitas outras famosas. O Rio Amazonas cobre essas regiões, o Rio Tocantins onde cobre o estado do Tocantins com suas exuberantes belezas. Feiras diversas como Ver o Peso com frutas de todos os tipos. A parte histórica de todos os Estados, estão com monumentos belos e cheio de muitos encantos. Não podemos esquecer do AÇAI, fruta que enobrecer a família brasileira e é cultivada em todo o Amazonas e Pará. Temos os mananciais de belas paisagens, que devem ser visitadas por todos os brasileiros. Com essa pequena e maravilhosa mensagem, quero dizer ao povo brasileiro, que sua terra ou seja, nossa terra é bela, maravilhosa, querida e não deve ficar alheia, por visitas de lugares do exterior e sim de nossa querida terra brasileira. **VAMOS VISITAR O NOSSO BRASIL E ESQUECER QUE O EXTERIOR EXISTE. AINDA VAMOS VISITAR OUTROS ESTADOS.**

JORNALISTA REGISTRO 0911538/DF, PROFESSOR, POETA E ESCRITOR, MEMBRO DA ASLEMA - CAXIAS - MARANHÃO, ACADEMIA DE LETRAS DE BARREIRINHAS - MARANHÃO, ACADEMIA MUNDIAL DE CULTURA E TRADIÇÃO, ACADEMIA CAMAC - ECON, ACADEMIA DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO BRASIL, MOVIMENTO NACIONAL ELOS LITERÁRIOS, FEBLACA, ANACLA.

### PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto Municipal nº. 047/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 19/04/2022, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para registro de preços visando a contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.736-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/>. O edital e seus anexos também estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: [dep.pregao@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniadoslopes.ma.gov.br). Serão adotadas todas as medidas preventivas de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. As informações pertinentes às medidas estão dispostas no instrumento convocatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de abril de 2022.  
HERNANE LOPES ALENCAR  
Pregoeiro Municipal  
Port. 002/2021 - GP/SAL

## UM DEDO DE PROSA

### "Viajar é mudar mudar a roupa da alma"

Luiz Thadeu Nunes e Silva\*



Desde cedo, ainda garoto, fui fascinado pela arte de voar. Menino, ia com meus saudosos pais ao pequeno aeroporto Marechal Hugo da Cunha Machado, no bairro do Tirirical, em minha cidade, São Luís do Maranhão.

Víamos em uma Aero Willys bicolor, azul e branco, na algarria típica de crianças.

Observávamos pouso e decolagens das aeronaves, de um terraço que se avistava a pista. Era programa obrigatório dos finais de semana de algumas famílias daquela época. Cresci intrigado de como pessoas entravam naquela enorme caixa de metal, fechava a porta, logo em seguida subia aos céus, que eu perdia de vista. Nunca andei de avião antes dos vinte anos, quando finalmente pude comprar passagens aéreas, parceladas em suaves prestações no cartão, e finalmente conhecer uma aeronave por dentro. Eram tempos da VASP, TRANSBRAVIL e a melhor de todas, a VARIG. Tempos de serviço de bordo farto, com talheres de inox; jornais distribuídos como cortesia, hoje tudo mudou. Por causa da pandemia, todos de máscara, e servem apenas copos d'água. Naquela época, podia-se fumar à vontade, as preocupações com a saúde eram menores. Coisas inimagináveis para os tempos atuais.

O tempo passou, me graduei em Agronomia, consegui trabalho, tive a oportunidade de voar pelos céus desse imenso e maravilhoso país. Pelo emprego, trabalhei em vários estados brasileiros, assim voei e conheci muitos lugares: norte a sul, leste a oeste. Ainda com os primeiros salários, conheci a Europa, Portugal e Espanha; os EUA, NY, Miami e Orlando; e América do Sul, Argentina e Paraguai, roteiro de todo principiante.

Com o acidente que sofreu em julho/2003, que mudou minha vida para sempre, deixei de viajar por algum tempo, a última



viagem foi de Natal para São Luís, quando tive de deixar o hospital, após trinta dias de internação, em uma operação de logística complicada, com ferros na perna esquerda, em um voo da VARIG.

O tempo passou, recuperado, voltei a viajar pelo mundo, agora de muletas, desbravei o mundo, me tornando o sul-americano mais viajado do mundo; pisei em 143 países, em dez anos. Com a pandemia do coronavírus, me esquivei de viajar para o estrangeiro, optando pela segurança de permanecer em casa, meu porto seguro. Após vinte e dois meses em casa, em abstinência por não entrar em uma aeronave, resolvi sair por esse Brasilzão de meu Deus, fiz um roteiro para visitar sete capitais em treze dias.

Como me tornei, no outono da vida um Forrest Gump, andarilho e contador de histórias, há oito dias estou cruzando novamente os céus desse lindo "país tropical, abençoado por Deus e bonito por natureza", a contar histórias.

Visitei Belém, ciceroneando pelo casal de amigos Tatiana e Bruno, concedi entrevistas para três veículos de comunicação. Encontrei com o jornalista mato-grossense Marco Starm, que me entrevistou

para o Globo em 2016, quando era repórter do jornal e residia no Rio. Ficamos amigos, hoje ele publica minhas crônicas em seus blogs.

Em seguida embarquei para Macapá, que não conhecia; fui matéria de três mídias, tive o apoio do amigo Jorge Furtado e de sua filha Emanuela. De Macapá voei para Brasília, onde fiz um pit stop de um final de semana. Na capital federal fui recepcionado de forma afetuosa por um General do Exército, da reserva, que carinhosamente se recebeu no aeroporto Jucelino Kubitschek, com placa de boas vindas. Era a primeira vez que estavam tendo um encontro pessoal, vez que conhecia o Gen. Moura Barreto apenas virtualmente. Em Brasília fiquei hospedado com os queridos Elizângela e Bruno, um excelente acolhida.

De Brasília voei para Cuiabá, outra cidade desconhecida, quem me aguardava no aeroporto era o casal de amigos Paulo Nava e Rute. Paulo foi meu colega do curso de Agronomia, reside em MT há quarenta anos. Com a ajuda

da jornalista Camila, que trabalha com Marco Starm, consegui quatro matérias de TVs e jornais.

Escrevo a crônica na madrugada desta quinta-feira, no aeroporto de Porto Velho, depois de quinze horas na cidade, onde tive o apoio de Iga, irmã de Edilson, um velho amigo, rondoniense residente em Curitiba.

Logo mais desembarco em Manaus, penúltima cidade desse exaustivo roteiro, faltando apenas a cidade de Rio Branco. Arré.

Finalmente meu jejum foi quebrado, já estava sentindo falta de arrumar mala, ir para o aeroporto, fazer check in, passar pelo raio X, ir para sala de embarque, entrar na aeronave, esperar fechar a porta e nuvir a comissária dizer: "Senhoras e senhores, acomodem-se em seus assentos, travem as mesinhas à sua frente, afivalem os cintos, as luzes da cabine serão diminuídas para melhor conforto; tripulação, embarque autorizado".

"Viajar é mudar a roupa da alma", como bem disse Mário Quintana, a minha se renovou plenamente nesta viagem.

Luiz Thadeu Nunes e Silva\*

\* Agrônomo, Palestrante, cronista e viajante: o sul-americano mais viajado do mundo com mobilidade reduzida, visitou 143 países em todos os continentes da terra.

**Extra** FUNDADORES:  
Nelson Nogueira e Walker Marinho

J. N. GOMES EIRELI - CNPJ: 19.674.000/0001-73  
RUA Direita, 213 - Centro - São Luís-MA - Cep: 65010-150

Diretor Geral: Nelson Nogueira  
Diretor Administrativo: Dausilene Oliveira  
Diretor de Marketing: Jorge Raioi

Fones: 9803221-6649 / 98 99194-5062 / 98 98607-6342  
EMAIL: [extraredacao@gmail.com](mailto:extraredacao@gmail.com)

Artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus assinantes

### MEGAMIX CONSTRUÇÕES

**COMUNICADO - MEGAMIX CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ: 11.162.624/0005-65 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barreirinhas - SEMMA na Licença de Operação para funcionamento da Usina de Concreto no Povoado Moia na Cidade de Barreirinhas - MA, conforme o Processo SEMMA 071/2022. Licença de Operação 002/2022 com validade até 01/04/2024.

### LACERDA E SILVA & LACERDA

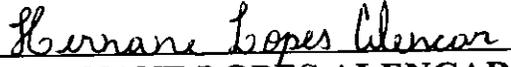
**COMUNICADO** - Lacerda e Silva & Lacerda Ltda Esp - AUTO POSTO LACERDA inscrita no CNPJ nº 16.937.126/0001-27, torna público que REQUEREU junto à Secretária do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Renovação de Licença de Operação - RenLO para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos autômatos, proc. nº 063331/2022 localizado na Av. professor João Moraes de Sousa, nº 1134 - centro, município de Santa Luzia do Paruá/MA.

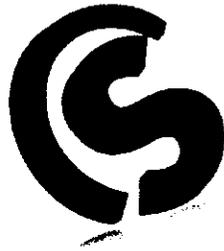
## JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 192201-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão presencial para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa **C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.161.632/0001-07**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 19 de abril de 2022.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL



**CONTROLE  
& SERVIÇOS**  
Inovação em serviços diversos



## CREDENCIAMENTO

*(Handwritten signatures and initials)*



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



## CARTA CREDENCIAL

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192201-0001**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**

O ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **CS CONTROLE E SERVICOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.161.632/0001-07, SITUADA A R 02, QUADRA 008 LETRA A, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II, DAVINÓPOLIS- MA. VEM, PELA PRESENTE, INFORMAR A VOSSA SENHORIA QUE O SR. **ANTONIO LUIZ FONSECA NETO**, OAB-MA Nº **15272** - E INSCRITO NO CPF Nº **810.336.723-00**, CASADO, BRASILEIRO, ADVOGADO, RESIDE NA RUA DAS MITRAS NÚMERO 06, RENASCENÇA I, SÃO LUÍS, MARANHÃO, 65071383, SÃO LUÍS/ MA. É PESSOA DESIGNADA PELA EMPRESA PARA REPRESENTA-LA PERANTE ESSA COMISSÃO, EMITIR/ASSINAR DECLARAÇÃO, EMITIR/ASSINAR PROPOSTAS DE PREÇOS, INCLUSIVE COM PODERES PARA RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE.

ATENCIOSAMENTE,

DAVINÓPOLIS- MA 18 DE ABRIL DE 2022



*Salustiano Santos de Assunção Junior*  
**CS CONTROLE E SERVICOS EIRELI**

CNPJ Nº 21.161.632/0001-07  
**SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR**  
RG Nº 012897081999-0 SESP/MA  
CPF Nº 912.401.663-20

Razão social por SEMELHANÇA e assinatura de:  
**SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR**  
 Imprensa: 18/04/2022 10:50:06 22512  
 Dou nº:  
 Katherine Farias de Sousa Silva - Escritório  
 Selo: RECPR028971850G/F3YCXDBKXZ115 ACO: 13.172  
 Emot: R\$5,14 FERC: R\$0,15 FADIP: R\$0,20 FEMP: R\$0,26 Total: R\$5,69  
 Consulte a validade deste selo em <http://selo.pra.jus.br>

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



**VALIDAR EM TODOS OS TERMINAIS NACIONAIS**  
**1576757692**

**ANTONIO LUIZ FONSECA NETO**

DOC. IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO  
15272 OAB MA

CPF: 810.336.723-00 DATA ANCIENIMENTO: 08/05/1979

RESIDUO: WELLINGTON BORGES DA FONSECA  
A MARIA ANGELA FONSECA E FONS ECA

PERMISSÃO: ACC CRI. Nº: B

Nº REGISTRO: 00242191158 VALIDADE: 17/01/2023 1ª EMISSÃO: 25/11/1997

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO POLÍCIA

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 18/01/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

33832098180  
ML637181246

**MARANHÃO**

**DENATRAN CONTRAN**

**1576757692**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

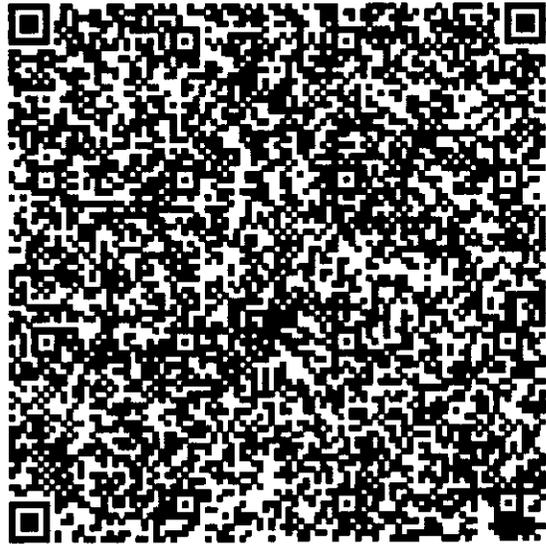
*[Handwritten signatures and marks]*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1942436843**

**NOME**  
SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR

**DOC. IDENTIFICADOR SERPRO/UF**  
128970819990 GEJUSPC MA

**CPF**  
912.401.663-20

**DATA NASCIMENTO**  
02/07/1983

**RELACÃO**  
SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNC  
AO  
VILMA DA SILVA ASSUNCAO

**PERMISSÃO** **ACE** **CR. NÚM.**  
AB

**Nº REGISTRO**  
03074649209

**VALIDADE**  
30/09/2024

**1ª EMISSÃO**  
29/10/2003

**OBSERVAÇÕES**

*Salustiano Santos de Assuncao Junior*

**LOCAL**  
SAO LUIS, MA

**DATA EMISSÃO**  
01/10/2019

**ASSINADOR DIGITALIZADO**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

**14876812118**  
**MA037408038**

**MARANHÃO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

*A*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 08 DA SOCIEDADE  
"C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA - EPP"



1. SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR, brasileiro, natural de Marabá - PA, nascido em 02/07/1983, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 012897081999-0 SESP/MA emitida em 19/09/2014 e CPF nº 912.401.663-20, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, à Rua João Macedo, nº. 01, Casa 21, Residencial Jacarandá, Bairro, Vila Vitória, CEP: 65.900-970 e,

2. AMILTON SILVA DE ASSUNÇÃO, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 13/09/1970, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 041459072011-9 SESP/MA emitida em 13/05/2013 e CPF nº 283.224.362-20, residente e domiciliado em Açailândia - MA, à Av. Principal, nº. 03, Quadra 01, Bairro, Vila Hildemar, CEP: 65.930-000, únicos sócios da empresa C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA - EPP, sociedade limitada, estabelecida Avenida Davi Alves Silva, Nº 190-B, Bairro Centro, Davinópolis-MA, CEP: 65.927-00, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 21.161.632/0001-07 e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº. 21200878422, por despacho em 29/09/2014 e alterações posteriores resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar o contrato social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª O capital social é elevado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), cujo aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), está subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios, neste ato em moeda corrente do país.

1ª Em razão da entrada do novo sócio e do aumento de capital, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	%	VALOR (R\$)
SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR	450.000	75	450.000,00
AMILTON SILVA DE ASSUNÇÃO	150.000	25	150.000,00
TOTAL	600.000	100	600.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:07 SOB Nº 20180439324.  
PROTOCOLO: 180439324 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802886987. NIRE: 21200878422.  
C S CONTROLE E SERVICOS LTDA - EPP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 08 DA SOCIEDADE  
"C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA - EPP"**

**AUTUAÇÃO**  
Nº PROC \_\_\_\_\_  
FL. 229  
Servidor Responsável \_\_\_\_\_

1. **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, natural de Marabá - PA, nascido em 02/07/1983, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 012897081999-0 SESP/MA emitida em 19/09/2014 e CPF nº 912.401.663-20, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, à Rua João Macedo, nº. 01, Casa 21, Residencial Jacarandá, Bairro, Vila Vitória, CEP: 65.900-970 e,

2. **AMILTON SILVA DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 13/09/1970, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 041459072011-9 SESP/MA emitida em 13/05/2013 e CPF nº 283.224.362-20, residente e domiciliado em Açailândia - MA, à Av. Principal, nº. 03, Quadra 01, Bairro, Vila Hildemar, CEP: 65.930-000.

**Cláusula 1ª** A sociedade gira sob o nome empresarial "C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA - EPP"

**Cláusula 2ª** A sociedade tem sua sede na Avenida Davi Alves Silva, Nº 190-B, Bairro Centro, Davinópolis-MA, CEP: 65.927-00.

**Cláusula 3ª** O objeto social é de:

**Atividade Principal**

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

**Atividades Secundárias**

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e logradouros);

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (cargas e preparados para incêndio);

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; (máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, extintores de incêndio);

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (manuseio de documentos, despachante documentalista, manutenção de extintores de incêndio);

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:07 SOB Nº 20180439324.  
PROTOCOLO: 180439324 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802886987. NIRE: 21200878422.  
C S CONTROLE E SERVICOS LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 08 DA SOCIEDADE  
"C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA - EPP"

AUTUAÇÃO

PROC

230

Servidor Responsável

- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (obras de infraestrutura para execução de plantas industriais)
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade;
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita;

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:07 SOB Nº 20180439324.  
PROTOCOLO: 180439324 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802886987. NIRE: 21200878422.  
C S CONTROLE E SERVICOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 08 DA SOCIEDADE  
"C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA - EPP"



- 02.10-1-99 - Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas (produção de resinas em florestas plantadas, produção de outros produtos não-madeireiros em florestas plantadas);  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;  
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;  
20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;  
20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (carga para extintor de incêndio, sais de ácidos naftênicos, insolúveis em água).

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um reais) já integralizados em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	%	VALOR (R\$)
SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR	450.000	75	450.000,00
AMILTON SILVA DE ASSUNÇÃO	150.000	25	150.000,00
TOTAL	600.000	100	600.000,00

Cláusula 5ª - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:07 SOB Nº 20180439324.  
PROTOCOLO: 180439324 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802886987. NIRE: 21200878422.  
C S CONTROLE E SERVICOS LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
LEI  
LSE  
Servidor Responsável

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 08 DA SOCIEDADE  
"C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA - EPP"**

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 8ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR** e **AMILTON SILVA DE ASSUNÇÃO** com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 12ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 13ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 14ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:07 SOB Nº 20180439324.  
PROTOCOLO: 180439324 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802886987. NIRE: 21200878422.  
C S CONTROLE E SERVICOS LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 08 DA SOCIEDADE  
"C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA - EPP"**



Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da cidade de Davinópolis-MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, dispensando outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento que será assinado pelos sócios e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) depois de anotados.

Davinópolis-MA, 18 de junho de 2018.

6º Ofício  
Salustiano Santos de Assunção Junior  
Salustiano Santos de Assunção Junior

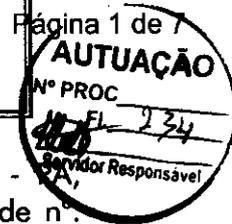
6º Ofício  
Amilton Silva de Assunção  
Amilton Silva de Assunção

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2018 11:07 SOB Nº 20180439324.  
PROTOCOLO: 180439324 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802886987. NIRE: 21200878422.  
C S CONTROLE E SERVICOS LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/07/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA - EPP"



1. SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR, brasileiro, natural de Marabá - nascido em 02/07/1983, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 012897081999-0 SESP/MA emitida em 19/09/2014 e CPF n.º 912.401.663-20, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, à Rua João Macedo, n.º. 01, Casa 21, Residencial Jacarandá, Bairro, Vila Vitória, Imperatriz/MA, CEP: 65.900-970 e,

2. AMILTON SILVA DE ASSUNÇÃO, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 13/09/1970, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade n.º. 041459072011-9 SESP/MA emitida em 13/05/2013 e CPF n.º 283.224.362-20, residente e domiciliado na Av. Principal, n.º. 13, Quadra 67, Lote 13, Bairro, Vila Hildemar, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000, únicos sócios da empresa C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA – EPP, sociedade limitada, estabelecida Avenida Davi Alves Silva, Nº 190-B, Bairro Centro, Davinópolis-MA, CEP: 65.927-000, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º. 21.161.632/0001-07 e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º. 21200878422, por despacho em 29/09/2014 e alterações posteriores resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar o contrato social em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** - O sócio AMILTON SILVA DE ASSUNÇÃO, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLÁUSULA 2ª** A sociedade que gira sob a denominação social "C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA – EPP" passa a denominar-se "C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI"

**Cláusula 3ª** - A sociedade que antes tinha sua sede na Avenida Davi Alves Silva, Nº 190-B, Bairro Centro, Davinópolis-MA, CEP: 65.927-00, fica transferida para Rua 02, Nº 39, Quadra 008-A, Residencial Cidade Nova II, Davinópolis/MA, CEP: 65.927-000.

**Cláusula 4ª**– O Titular da EIRELI resolve alterar o objeto para:

**Atividade Principal**

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

**Atividades Secundárias**

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e logradouros);

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (cargas e preparados para incêndio);

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; (máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, extintores de incêndio);

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (manuseio de documentos, despachante documentalista, manutenção de extintores de incêndio);

- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (obras de infraestrutura para execução de plantas industriais);
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita;
- 02.10-1-99 - Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas (produção de resinas em florestas plantadas, produção de outros produtos não-madeireiros em florestas plantadas);
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA - EPP"

Página 3 de 7



- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;
- 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (carga para extintor de incêndio, sais de ácidos naftênicos, insolúveis em água).
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;

Cláusula 5ª - O capital social que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), cujo aumento de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), está subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente, pelo titular.

Cláusula 6ª - O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

Cláusula 7ª - Em virtude das alterações havidas, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

1. SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR, brasileiro, natural de Marabá - PA, nascido em 02/07/1983, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 012897081999-0 SESP/MA emitida em 19/09/2014 e CPF nº 912.401.663-20, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, à Rua João Macedo, nº. 01, Casa 21, Residencial Jacarandá, Bairro, Vila Vitória, CEP: 65.900-970, constitui uma Empresa de Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, mediante as seguintes cláusulas;

Cláusula 1ª - Por este instrumento fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, que gira sob o nome empresarial "C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI" e tem sede e domicílio na Rua 02, Nº 39, Quadra 008-A, Residencial Cidade Nova II, Davinópolis/MA, CEP: 65.927-000.

Cláusula 2ª Seu objeto social é:

**Atividade Principal**

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

**Atividades Secundárias**

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e logradouros);

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (cargas e preparados para incêndio);

- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; (máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, extintores de incêndio);
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (manuseio de documentos, despachante documentalista, manutenção de extintores de incêndio);
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.99-1-01 - Administração de obras;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (obras de infraestrutura para execução de plantas industriais)
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita;
- 02.10-1-99 - Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas (produção de resinas em florestas plantadas, produção de outros produtos não-madeireiros em florestas plantadas);
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;



20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;  
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;  
20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;  
20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (carga para extintor de incêndio, sais de ácidos naftenicos, insolúveis em água).



Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil de reais), já integralizados em moeda corrente do país.

Cláusula 4ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 29/09/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - A administração da EIRELI caberá ao titular Sr. SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR, com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA  
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"C S CONTROLE E SERVICOS LTDA - EPP"

Página 6 de 7

AUTUAÇÃO

º PROC

239

Servidor Responsável

Cláusula 11ª - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da cidade de Davinópolis/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Davinópolis/MA, 25 de setembro de 2020.

*Salustiano Santos de Assunção Junior*

*Amilton Silva de Assunção*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
28322436220	AMILTON SILVA DE ASSUNCAO
91240166320	SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 11:33 SOB Nº 21600162700.  
PROTOCOLO: 200761900 DE 30/09/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004648960. CNPJ DA SEDE: 21161632000107.  
NIRE: 21600162700. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2020.  
C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade C S CONTROLE E SERVICOS LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 29/09/2014, NIRE: 21200878422, CNPJ: 21.161.632/0001-07, estabelecido(a) na RUA Sousa Lima, 473 SALA C SALA D, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65900-320, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Imperatriz - MA, 08/06/2017

Salustiano Santos de Assunção Júnior  
SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR  
Sócio/Administrador

Amilton Silva de Assunção  
AMILTON SILVA DE ASSUNCAO  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 13:38 SOB Nº 20170419800.  
PROTOCOLO: 170419800 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702161532. NIRE: 21200878422.  
C S CONTROLE E SERVICOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONTROLE  
& SERVIÇOS**  
Inovação em serviços diversos



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192201-0001**

CS CONTROLE E SERVIÇOS, COM SEDE NA RUA 02, QD 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II, DAVINÓPOLIS-MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.161.632/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 012897081999-0, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 912.401.663-20, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 21.161.632/0001-07 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124485421  
RUA 02, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II  
TELEFONE: (99) 99114-4867 – E-MAIL: junior@controleeservicos.com.br



**CONTROLE  
& SERVIÇOS**

Inovação em serviços diversos



A LICITANTE D E C L A R A, AINDA, QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO NO § 4 DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.

DAVINÓPOLIS- MA 19 DE ABRIL DE 2022

Salustiano Santos de Assunção Junior  
CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 21.161.632/0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR  
CPF: 912.401.663-20 / RG: 012897081999-0  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CONTATO: (99) 99114-4867

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 21.161.632/0001-07 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124485421  
RUA 02, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II  
TELEFONE: (99) 99114-4867 – E-MAIL: junior@controleeservicos.com.br



**CONTROLE  
& SERVIÇOS**  
Inovação em serviços diversos



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192201-0001**

A EMPRESA **CS CONTROLE E SERVIÇOS**, COM SEDE NA RUA 02, QD 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II, DAVINÓPOLIS-MA CNPJ Nº 21.161.632/0001-07, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, INEXISTINDO QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME

DAVINÓPOLIS, MA, 19 DE ABRIL DE 2022.

Salustiano Santos de Assunção Junior  
CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 21.161.632/0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR  
CPF: 912.401.663-20 / RG: 012897081999-0  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CONTATO: (99) 99114-4867

**CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 21.161.632/0001-07 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124485421  
RUA 02, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II  
TELEFONE: (99) 99114-4867 – E-MAIL: junior@controleeservicos.com.br



**CONTROLE  
& SERVIÇOS**  
Inovação em serviços diversos



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

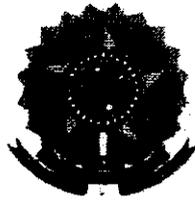
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192201-0001**

A EMPRESA **CS CONTROLE E SERVIÇOS**, COM SEDE NA RUA 02, QD 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II, DAVINÓPOLIS-MA CNPJ Nº 21.161.632/0001-07, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, EXCETUANDO-SE A EVENTUAL APLICAÇÃO DO PERMISSIVO ESTABELECIDO NO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA A REGULARIDADE FISCAL, INEXISTINDO QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME

DAVINÓPOLIS, MA, 19 DE ABRIL DE 2022.

*Salustiano Santos de Assunção Junior*  
CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 21.161.632/0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR  
CPF: 912.401.663-20 / RG: 012897081999-0  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CONTATO: (99) 99114-4867

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 21.161.632/0001-07 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124485421  
RUA 02, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II  
TELEFONE: (99) 99114-4867 – E-MAIL: junior@controleeservicos.com.br



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **912.401.663-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

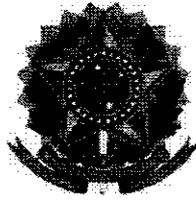
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:14:28 do dia 13/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 00C4130422111428

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **21.161.632/0001-07**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:13:45 do dia 13/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V85Q130422111345

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (13/04/2022 às 11:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 912.401.663-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6256.DA03.CDBD.0075 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

A simple handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'Z' or a similar symbol.

A small, circular handwritten mark or signature.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized name or initials.

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a name.

A handwritten signature or mark, possibly a name or initials.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (13/04/2022 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.161.632/0001-07.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6256.D9D9.3633.A033 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR

CPF / CNPJ: 91240166320

LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2022 10:33:35

Data da última atualização: 12/04/2022 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



FILTROS APLICADOS:

Nome: C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CPF / CNPJ: 21161632000107

LIMPAR

Data da consulta: 13/04/2022 10:33:35

Data da última atualização: 12/04/2022 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*(Handwritten marks and signatures)*



17

(

(

17



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>		<b>Protocolo: MAC2201866563</b>	
NIRE 21600162700 CNPJ 21.161.632/0001-07		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	
Endereço Completo 02, Nº 39, QUADRA008 LETRA A, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - Davinópolis/MA - CEP 65927-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223 002	20210616113	04/05/2021	BALANÇO
002	21600162700	30/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	21600162700	30/09/2020	TRANSFORMAÇÃO
207	20200333194	12/05/2020	BALANÇO
223	20191298182	19/12/2019	REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO
206	20190332123	06/05/2019	BALANÇO
002	20180607502	02/08/2018	PROCURAÇÃO
002	20180439324	20/07/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20180337513	04/05/2018	BALANÇO
002	20171200578	09/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20170419800	09/06/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20170561216	26/05/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
002	20170380939	11/05/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170380939	11/05/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170067289	15/02/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170067289	15/02/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170231542	01/02/2017	BALANÇO
002	20160879477	20/02/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160430100	24/05/2016	BALANÇO
002	20150619073	19/02/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20150619073	19/02/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151246246	01/08/2015	BALANÇO
002	20151182124	03/08/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140744673	05/11/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20140648194	29/09/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200878422	29/09/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 08:23:29 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3VAHARB.



MAC2201866563

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI		<b>Protocolo:</b> MAC2201866534		
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
<b>NIRE (Sede)</b> 21600162700	<b>CNPJ</b> 21.161.632/0001-07	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/09/2014	<b>Início de Atividade</b> 29/09/2014	
<b>Endereço Completo</b> Rua 02, Nº 39, QUADRA008 LETRA A RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - Davinópolis/MA - CEP 65927-000				
<b>Objeto</b> 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS) 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO) 33.14-7-10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS E APARELHOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, EXTINTORES DE INCENDIO) 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MANUSEIO DE DOCUMENTOS, DESPACHANTE DOCUMENTALISTA, MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO) 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.22-3-03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA EXECUCAO DE PLANTAS INDUSTRIAIS) 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 71.19-7-04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO 71.20-3-00 - TESTES E ANALISES TECNICAS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 82.99-7-01 - MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 01.61-0-03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 01.63-6-00 - ATIVIDADES DE POS-COLHEITA 02.10-1-99 - PRODUCAO DE PRODUTOS NAO MADEIREIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS PLANTADAS (PRODUCAO DE BRANCO EM FLORESTAS PLANTADAS, PRODUCAO DE OUTROS PRODUTOS NAO-MADEIREIROS EM FLORESTAS PLANTADAS) 02.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 20.62-2-00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 42.13-4-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 99.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 20.93-2-00 - FABRICACAO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL 20.99-1-99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO, SAIS DE ACIDOS NAFTENICOS, INSOLUVEIS EM AGUA), 25.11-7-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS				
<b>Capital</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		<b>Parte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)				
<b>Titular</b> <b>Nome</b> SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR	<b>CPF</b> 912.401.663-20	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 09/09/2014	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNCAO JUNIOR	<b>CPF</b> 912.401.663-20	<b>Início do Mandato</b> 25/09/2020	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 04/05/2021	<b>Número</b> 20210616113	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO		<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 08:20:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KUKQPAC.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> C S CONTROLE E SERVIÇOS ERELI	<b>Protocolo:</b> MAC2201866534
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	



MAC2201866534

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

copy  
*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.181.432/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2014
NOME EMPRESARIAL C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C S CONTROLE E SERVICOS	PORTE EPP	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica ✓		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-99 - Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.83-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 37.02-6-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-6-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-0-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 02	NUMERO 39	COMPLEMENTO QUADRA008 LETRA A
CEP 65.927-000	BARRIO/DISTRITO RESIDENCIAL CIDADE NOVA II	MUNICIPIO DAVINOPOLIS
UF MA	TELEFONE (99) 9114-4867	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR@CONTROLEESERVICOS.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2021 às 18:54:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.161.632/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos aeroportos</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-89 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *)</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>R 02</b>	NÚMERO <b>39</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA008 LETRA A</b>
CEP <b>65.927-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL CIDADE NOVA II</b>	MUNICÍPIO <b>DAVINÓPOLIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JUNIOR@CONTROLEESERVICOS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(99) 9114-4867</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2021 às 18:54:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.161.632/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b> <b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>R 02</b>	NÚMERO <b>39</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA008 LETRA A</b>
CEP <b>65.927-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL CIDADE NOVA II</b>	MUNICÍPIO <b>DAVINÓPOLIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JUNIOR@CONTROLEESERVICOS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(99) 9114-4867</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2021 às 18:54:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
----------------------------------------	---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Several handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the right and smaller ones below it.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/04/2022 09:17:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **21.161.632/0001-07**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'A' or similar.

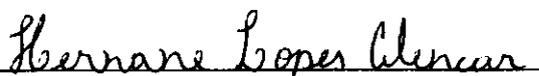
A handwritten signature or mark, possibly a stylized signature.

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 192201-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Pregão presencial para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a PROPOSTA DE PREÇO apresentada pela empresa **C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.161.632/0001-07** para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 19 de abril de 2022.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**

Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Davinópolis, MA, 19 de ABRIL de 2022.

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192201-0001

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sr<sup>a</sup>. a nossa **PROPOSTA** relativa ao Pregão Presencial em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

**Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO INTEGRAL DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.**

**Valor R\$ 3.360.631,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL, SEICENTOS E TRINTA E UM REAIS)**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico-Financeiro.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

  
**José Almir de Jesus Silva**,  
Eng. Eletricista  
CREA: 1106744308/MA  
RPN: 1106744306  
DAVINÓPOLIS

**C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 21.161.632/0001-07 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124485421  
RUA 02, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II  
TELEFONE: (99) 99114-4867 – E-MAIL: junior@controleeservicos.com.br

  
**C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ 21.161.632/0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
CPF 912.401.663-20

MARANHÃO

# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO  
ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ Nº 21.161.632/0001-07  
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022  
19/04/2022 – 09H00 HORARIO DE  
BRASILIA  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE  
PREÇOS



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

#### DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER S/A

AGÊNCIA: 3611

CONTA CORRENTE: 13002437-7

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07

ADMINISTRADOR: SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR



BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 4322-2

CONTA CORRENTE: 22826-5

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07

ADMINISTRADOR: SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR

Atenciosamente,

Davinópolis, MA, 19 de ABRIL de 2022.

*Salustiano Santos de Assunção Junior*

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07

SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR

CPF: 912.401.663-20 / RG: 012897081999-0

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CONTATO: (99) 99114-4867

*José Almir de Jesus Silva*

Eng. Eletricista

CREA: 1106744306/MA

RPN: 1106744306

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124485421

RUA 02, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II

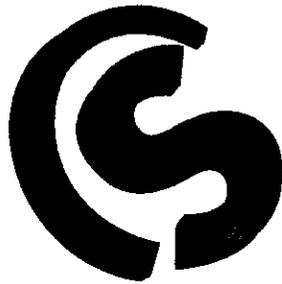
TELEFONE: (99) 99114-4867 – E-MAIL: junior@controleeservicos.com.br

C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 21.161.632.0001-07

SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR

CPF 912.401.663-20



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



EMPRESA: CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192201-0001

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

REFERÊNCIAS: SINAPI/DRSE - 10/2021 - Maranhão / SBC - 09/2021 - Sergipe / SEDOP - 10/2021 - Pará / IOPES - 08/2021 - Espírito Santo/EMBASA - 08/2021 - Bahia - COM DESONERAÇÃO

BDI=30,47%

ENCARGOS SOCIAIS 73,99% (Horista) 39,57% (Mensalista)

LOCAL: ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

## PLANILHA RESUMO

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO	RS 732.003,48	21,78 %
2.0	LEVANTAMENTO DE CAMPO	RS 26.026,88	0,78 %
3.0	CABEAMENTO	RS 98.521,00	2,93 %
4.0	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RS 544.914,95	16,21 %
5.0	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES	RS 1.349.166,00	40,45 %
6.0	SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADORES	RS 446.792,96	13,29 %
7.0	CAXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES	RS 86.457,05	2,57 %
8.0	PROJETO EXECUTIVO	RS 76.648,68	2,28 %
TOTAL SEM BDI:		RS 2.575.788,30	100,00%
TOTAL DO BDI:		RS 784.842,70	30,47%
TOTAL GERAL:		RS 3.360.631,00	130,47%
TOTAL MENSAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:		RS 280.052,58	

**FORMULAÇÃO DA 3 FAIXA (RECEITA BRUTA EM 12 MESES DE R\$ 1.080.000,01 A R\$ 1.260.000,00)**  
**RECEITA BRUTA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI): R\$ 1.105.847,62**

ALÍQUOTA: 12,54%

ISS: 4,26%

COFINS: 1,74%

PIS: 0,42%

Importa o seguinte orçamento o valor anual de:

TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA 19 DE ABRIL DE 2022

*Salustiano Santos de A. Junior*  
C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632/0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR

**CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 21.161.632/0001-07

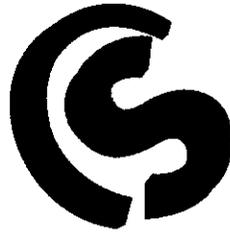
RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65927-000

TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

*José Almi de Jesus Silva*  
Eng. Eletricista  
CREA: 1106744308/MA  
RPN: 1106744308

MARANHÃO



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



EMPRESA: CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192208-0001

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

REFERÊNCIAS: SINAPI/DIRSE - 10/2021 - Maranhão / SBC - 09/2021 - Sergipe / SEDOP - 10/2021 - Pará / ROPES - 08/2021 - Espírito Santo/EMBASA - 08/2021 - Bahia - COM DESONERAÇÃO BDI=30,47%

ENCARGOS SOCIAIS 73,98% (Maranhão) 39,57% (Maranhão)

LOCAL: ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

### Planilha Orçamentária Síntese

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.0			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>R\$ 732.003,48</b>	<b>21,78 %</b>
1.1	001	Próprio	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE ENERGÉTICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	MES	12	R\$ 48.242,91	R\$ 52.500,68	R\$ 630.027,92	18,36 %
1.2	002	Próprio	CENTRAL DE ATENDIMENTO DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR) NA WEB E/OU TELEFONE EM ESCRITÓRIO (A CONTRATADA COM ALMOBARDADO)	MES	12	R\$ 6.508,96	R\$ 8.489,83	R\$ 101.875,56	2,97 %
2.0			<b>LEVANTAMENTO DE CAMPO</b>					<b>R\$ 26.128,88</b>	<b>0,78 %</b>
2.1	003	Próprio	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADA COM GPS	UN	2067	R\$ 9,69	R\$ 12,64	R\$ 26.128,88	0,76 %
3.0			<b>CABEAMENTO</b>					<b>R\$ 98.521,00</b>	<b>2,83 %</b>
3.1	0466	DIRSE	Cabo de cobre PP Corclimat 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v	m	1000	R\$ 7,38	R\$ 9,52	R\$ 9.620,00	0,28 %
3.2	5023	DIRSE	Cabo de cobre PP Corclimat 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v - fornecimento	m	608	R\$ 9,93	R\$ 12,95	R\$ 12.958,00	0,38 %
3.3	10560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MDP, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. NF_07/2020	M	1000	R\$ 10,52	R\$ 13,72	R\$ 13.720,00	0,40 %
3.4	91633	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MDP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. NF_12/2016	M	1000	R\$ 14,29	R\$ 18,64	R\$ 18.640,00	0,54 %
3.5	95760	SINAPI	ELETRODUTO REÍNDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. NF_10/2016_P	M	1000	R\$ 6,84	R\$ 8,69	R\$ 8.690,00	0,25 %
3.6	88480	SINAPI	CLIPA 45 DRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRADEIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. NF_12/2014	UN	100	R\$ 5,11	R\$ 6,68	R\$ 668,00	0,02 %
3.7	3342	DIRSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x16G+6mm <sup>2</sup>	m	1000	R\$ 7,50	R\$ 9,78	R\$ 9.780,00	0,28 %
3.8	2487	DIRSE	Escavação manual de vala ou cava em material de P categoria, profundidade até 1,50m	m <sup>2</sup>	500	R\$ 37,54	R\$ 48,97	R\$ 24.485,00	0,71 %
4.0			<b>POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					<b>R\$ 544.814,85</b>	<b>16,21 %</b>
4.1	15098	ROPES	Fita isolante em rolo de 10mm x 20 m, número 33 Scotch ou equivalente	und	50	R\$ 27,66	R\$ 29,58	R\$ 1.479,00	0,04 %
4.2	8562	DIRSE	Soquete ao basal de porcelana E27 de tempo, ref.MF-2233, marca Usconex ou similar	un	400	R\$ 7,70	R\$ 10,04	R\$ 4.016,00	0,12 %
4.3	17630	SEDOP	Basal de lâmpa E-40	UN	200	R\$ 9,14	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00	0,07 %
4.4	10807	DIRSE	Conector cabo-faixa em braço natural para 2 cabos cobre de 16mm <sup>2</sup> e 10mm <sup>2</sup> com grampo "U" e parafusos de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	un	300	R\$ 6,55	R\$ 8,54	R\$ 2.562,00	0,07 %
4.5	2967	DIRSE	Fornecimento de conector passivo tipo I cinza - 880,557 - I	un	500	R\$ 5,04	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00	0,1 %
4.6	2968	DIRSE	Fornecimento de conector passivo tipo vermelho/br - 440,833 - I	un	500	R\$ 5,04	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00	0,1 %
4.7	M007008	EMBASA	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS TIPO PETALAL=1000mm	UN	400	R\$ 56,86	R\$ 74,18	R\$ 29.672,00	0,86 %
4.8	M0070020	EMBASA	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS TIPO PETALAL=2000mm	UN	200	R\$ 85,28	R\$ 112,28	R\$ 22.252,00	0,65 %
4.9	3245	DIRSE	Fornecimento de braço para luminária padrão energia 1 3/4 x 3,00 m	un	200	R\$ 285,55	R\$ 348,46	R\$ 69.292,00	2,02 %
4.10	10538	SINAPI	ARMADILHA SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. NF_07/2020	UN	100	R\$ 27,53	R\$ 35,91	R\$ 3.590,00	0,10 %
4.11	17844	SEDOP	Baze para relé fotocelétrico	UN	300	R\$ 19,49	R\$ 25,03	R\$ 7.509,00	0,22 %
4.12	17632	SEDOP	Luminária pública simples	UN	200	R\$ 101,89	R\$ 133,53	R\$ 26.706,00	0,84 %
4.13	91653	SINAPI	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRACO EM TUBO DE AÇO GALV", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSSE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUISE LÂMPADA E REATOR). NF_08/2020	UN	100	R\$ 199,15	R\$ 259,83	R\$ 25.983,00	0,76 %
4.14	332	DIRSE	Poste de concreto duplo T (07) 9/300 - fornecimento e assentamento	un	50	R\$ 845,16	R\$ 1.022,68	R\$ 50.634,00	1,51 %
4.15	8327	DIRSE	Poste de concreto duplo T (07) 11/300 - fornecimento e assentamento	un	50	R\$ 1.589,41	R\$ 2.086,76	R\$ 104.337,50	3,04 %
4.16	8371	DIRSE	Poste circular de concreto 11/200 - fornecimento e assentamento	un	80	R\$ 1.545,83	R\$ 2.018,00	R\$ 161.440,00	4,82 %
4.17	7546	DIRSE	Poste de aço galvanizado cônico cantoneira reto, diâmetro superior de 70mm, diâmetro de base 175mm, altura total 5m, com base de fixação, do Compost ref. Série 3009/BLIS-CH, classe III do Compost ou similar	un	6	R\$ 2.867,5	R\$ 3.479,83	R\$ 20.879,45	0,62 %

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07

RUA 2, QUADRA 08 A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65927-000

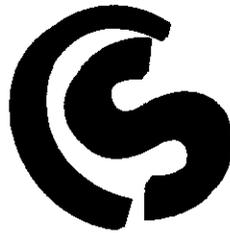
TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632/0001-07  
LUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
CPF 912.401.663-20

José Almir de Jesus Silva  
Eng. Eletricista  
CREA. 1106744306/MA  
RPN: 1106744306

MARANHÃO



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



4.18	98886 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	UN	20	R\$ 16,64	R\$ 145,65	R\$ 2.983,00	0,08 %	/
4.19	00000437 SINAPI	PARAFUSO M6 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	200	R\$ 15,78	R\$ 20,58	R\$ 4.186,00	0,12 %	/
4.20	00000439 SINAPI	PARAFUSO M6 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MACHONA, CABECA QUADRADA	UN	200	R\$ 11,77	R\$ 13,26	R\$ 2.652,00	0,08 %	/
4.21	00000432 SINAPI	PARAFUSO M6 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MACHONA, CABECA QUADRADA	UN	200	R\$ 8,86	R\$ 11,55	R\$ 2.300,00	0,07 %	/
5.0		<b>LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES</b>					<b>R\$ 1.349.168,00</b>	<b>40,15 %</b>	✓
5.1	CPU - 004 - Próprio	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 20 A 30 W	UN	500	R\$ 85,64	R\$ 85,64	R\$ 42.820,00	1,25 %	✓
5.2	CPU - 005 - Próprio	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 A 50 W	UN	200	R\$ 73,82	R\$ 96,31	R\$ 19.262,00	0,56 %	✓
5.3	586 ERSE	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w (philips ref son 70w ou similar)	un	100	R\$ 33,06	R\$ 43,13	R\$ 4.383,00	0,13 %	/
5.4	587 ERSE	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w (philips ref son 150w ou similar)	un	100	R\$ 42,04	R\$ 54,84	R\$ 5.484,00	0,16 %	/
5.5	588 ERSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	un	100	R\$ 75,69	R\$ 98,75	R\$ 9.875,00	0,29 %	✓
5.6	589 ERSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	100	R\$ 125,90	R\$ 164,28	R\$ 16.428,00	0,48 %	✓
5.7	1636 ERSE	Luminária em LED para iluminação pública.50W.livolt. Solo A Imetro, corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. DPS 10kv. IP68, IK08, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo BL216 G-light ou similar Rev.01	un	200	R\$ 988,80	R\$ 1.163,53	R\$ 232.706,00	6,78 %	✓
5.8	1637 ERSE	Luminária em LED para iluminação pública.100W.livolt. Solo A Imetro, corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. DPS 10kv. IP68, IK08, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo BL216 G-light ou similar Rev. 01	un	200	R\$ 947,97	R\$ 1.108,35	R\$ 221.270,00	6,41 %	✓
5.9	1638 ERSE	Luminária em LED para iluminação pública.120W.livolt. Solo A Imetro, corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. DPS 10kv. IP68, IK08, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo BL216 G-light ou similar Rev. 01	un	200	R\$ 1.221,25	R\$ 1.593,39	R\$ 318.672,00	9,28 %	/
5.10	1639 ERSE	Luminária em LED para iluminação pública.150W.livolt. Solo A Imetro, corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. DPS 10kv. IP68, IK08, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. até 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo BL216 G-light ou similar Rev. 01	un	200	R\$ 1.356,96	R\$ 1.770,42	R\$ 354.084,00	10,32 %	/
5.11	12808 ERSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 16500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un	150	R\$ 134,91	R\$ 128,38	R\$ 124.254,00	3,62 %	✓
6.0		<b>SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADORES</b>					<b>R\$ 448.792,98</b>	<b>13,29 %</b>	✓
6.1	170677 SEIOP	Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl.ponte, acessórios e cabine de medição)	UN	4	R\$ 27447,41	R\$ 35.810,63	R\$ 143.242,52	4,17 %	/
6.2	170693 SEIOP	Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl.ponte, acessórios e cabine de medição)	UN	4	R\$ 31889,13	R\$ 41.605,74	R\$ 168.422,86	4,85 %	/
6.3	15744 ROPES	Subestação ext. aérea tráf. 150KVA, completa, c/ quadras de medição, travessia e alças, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 do Escudo, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal. hidr. 120 e área traço 10,5x6	und	2	R\$ 52.551,35	R\$ 68.563,74	R\$ 137.127,48	3,89 %	/
7.0		<b>CABINA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES</b>					<b>R\$ 86.457,85</b>	<b>2,57 %</b>	✓
7.1	101603 SINAPI	CONTADOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	10	R\$ 396,18	R\$ 588,88	R\$ 5.888,80	0,15 %	/
7.2	101602 SINAPI	CONTADOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	10	R\$ 189,50	R\$ 247,24	R\$ 2.472,40	0,07 %	/
7.3	101602 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	30	R\$ 52,35	R\$ 68,30	R\$ 2.049,00	0,06 %	/
7.4	101604 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	30	R\$ 116,62	R\$ 145,63	R\$ 4.368,90	0,13 %	/
7.5	93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	30	R\$ 9,65	R\$ 12,58	R\$ 377,70	0,01 %	/
7.6	93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	30	R\$ 10,59	R\$ 13,91	R\$ 414,30	0,01 %	/
7.7	93658 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	30	R\$ 15,25	R\$ 19,89	R\$ 596,70	0,02 %	/
7.8	93659 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	30	R\$ 17,14	R\$ 22,38	R\$ 670,80	0,02 %	/
7.9	3381 ERSE	Quadra de medição trifásica (acima de 10 lva) com caixa em perfil	un	20	R\$ 438,55	R\$ 569,56	R\$ 1.139,12	0,33 %	✓
7.10	086372 SBC	RELE FOTOELECTRICO PARA LUMINARIAS A PRIMA DE TEMPO	UN	500	R\$ 163,92	R\$ 183,39	R\$ 41.995,00	1,21 %	✓
7.11	CPU - 006 - Próprio	CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ RELE N.A.	UN	5	R\$ 2.272,41	R\$ 2.984,81	R\$ 14.824,05	0,43 %	✓
7.12	CPU - 007 - Próprio	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X20 A SEM DISJUNTOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	5	R\$ 372,21	R\$ 485,62	R\$ 2.428,10	0,07 %	✓

**CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 21.161.632/0001-07

RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65927-000

TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

MARANHÃO



**CONTROLE & SERVIÇOS**  
Inovação em serviços diversos



B.D PROJETO EXECUTIVO  
B.1 CPU - 808 - Próprio Elaboração de Projeto Executivo Elétrico

Tipo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2022  
 Abertura de Licitação 19/04/2022 09:00  
 Número de Processo Licitatório PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192201-0001

UN	Q	R\$ 4.095,00	R\$ 6.307,30	R\$ 76.648,88	2,28 %
				R\$ 76.648,88	2,23 %
Total sem BDI				R\$ 2.575.798,39	
Total do BDI				R\$ 784.842,70	
Total Geral				R\$ 3.360.641,09	
<b>TOTAL MENSAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:</b>				<b>R\$ 280.052,58</b>	

Importa o seguinte orçamento o valor anual de:

TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA 19 DE ABRIL DE 2022

*Salustiano Santos de Araújo Junior*  
CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632.0001-07  
ALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
CPF 912.401.663-20

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07  
RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65927-000  
TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632.0001-07  
ALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
CPF 912.401.663-20

*José Almir de Jesus Silva*  
Eng. Eletricista  
CREA: 1106744306/MA  
RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



EMPRESA: CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

REFERÊNCIAS: SINAPI/BRSE - 10/2021 - Maranhão / SBC - 08/2021 - Sergipe / SEDOP - 10/2021 - Pará / IOPEs - 08/2021 - Espírito Santo/EMBASA - 08/2021 - Bahia - COM DESONERAÇÃO BDI=30,47%

ENCARGOS SOCIAIS 73,889% (Horista) 39,57% (Massalista)

LOCAL: ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

### Planilha Orçamentária Analítica

I.0		ADMINISTRAÇÃO					732.003,48	
I.1	Código Banca	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - 001 Próprio	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE ENERGÉTICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MES	LOUBRENDO	40,247,31	40.247,31	
Composição Auxiliar	9237 SINAPI	CAMBIONEIRE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 800 CV, CABINE DUPLA, 4x4 - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_08/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	81,889005	30,78	4.960,80	
Composição Auxiliar	9167 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	81,889005	84,10	6.864,38	
Composição Auxiliar	91633 SINAPI	GUINDALTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TN, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TRONC PBT 3.700 KG, POTÊNCIA DE 450 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_08/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	81,889005	104,02	8.514,89	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	81,889005	16,99	2.738,27	
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	81,889005	13,83	2.228,97	
			MO sem LS =>	10,655,21	LS =>	75,83,84	MO com LS =>	17.689,05
			Valor do BDI =>	2.263,35			Valor com BDI =>	52.510,66
					Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	630.127,92
I.2	Código Banca	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - 002 Próprio	CENTRAL DE ATENDIMENTO OU SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR) VIA WEB E/OU TELEFONE EM ESCRITÓRIO OU CONTRATAÇÃO COM ALUGUEIRO/ARRE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MES	LOUBRENDO	6.506,96	6.506,96	
Composição Auxiliar	91772 SINAPI	ALUGAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	359,5321857	12,89	4.634,37	
Composição Auxiliar	086167 SBC	ESCRITÓRIO (22m2) APARTAMENTO/REDE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA	86	UM	1,0700385	1.750,03	1.872,58	
			MO sem LS =>	2.645,44	LS =>	1.957,14	MO com LS =>	4.602,28
			Valor do BDI =>	1.982,67			Valor com BDI =>	8.489,63
					Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	101.875,56
2.0		LEVANTAMENTO DE CAMPO					26.126,88	
2.1	Código Banca	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - 003 Próprio	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADA COM GPS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UM	1,0000000	9,69	9,69	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	ALUGAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0897702	13,05	1,30	
Composição Auxiliar	91677 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0897702	84,10	8,39	
			MO sem LS =>	5,32	LS =>	3,93	MO com LS =>	9,25
			Valor do BDI =>	2,95			Valor com BDI =>	12,64
					Quant. =>	2,067,0000000	Preço Total =>	26.126,88

### CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07

RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65937

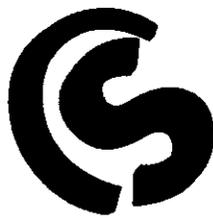
TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632/0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
CPF 912.401.663-20

José Almy de Jesus Silva  
Eng. Eletricista  
CREA: 1106744306/MA  
RPN: 1106744306

*[Handwritten signature]*



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



3.0		CABEAMENTO						98.521,00
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0466 URSE	Cabo de cobre PP Coroplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabeos	m	1.000,0000	7,38	7,38	
Composição Auxiliar	0549 URSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,065783	3,20	0,37	
Composição Auxiliar	0552 URSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórias	h	0,065783	3,06	0,35	
Insumo	3803 URSE	Cabo de cobre PP Coroplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	0,590961	3,94	3,90	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,065783	13,97	1,62	
Insumo	000060 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,065783	9,85	1,14	
			MO sem LS =>	1,59	LS =>	1,17	MO com LS =>	2,76
			Valor do BDI =>	2,24			Valor com BDI =>	9,62
				Quant. =>	1.000,000000		Preço Total =>	9.620,00

3.2		CABEAMENTO						Total
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5023 URSE	Cabo de cobre PP Coroplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	Pontes de Suprimento de Energia Convencionais	m	1,000000	9,93	9,93	
Composição Auxiliar	0552 URSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórias	h	0,1207587	3,06	0,36	
Composição Auxiliar	0549 URSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,1207587	3,20	0,38	
Insumo	3804 URSE	Cabo de cobre PP Coroplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0063222	6,30	6,33	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1207587	13,97	1,68	
Insumo	000060 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1207587	9,85	1,18	
			MO sem LS =>	1,64	LS =>	1,22	MO com LS =>	2,86
			Valor do BDI =>	3,02			Valor com BDI =>	12,95
				Quant. =>	1,000,000000		Preço Total =>	12.950,00

3.3		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020						Total
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00560 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	MEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	10,52	10,52	
Composição Auxiliar	00264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0122890	17,34	0,05	
Insumo	0000020 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANCHURA 0,6/1,0 KV, COBERTURA PVC-STL, ANCHURA 0,6/1,0 KV, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM²	Material	M	1,039434	10,08	10,47	
			MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,04
			Valor do BDI =>	3,20			Valor com BDI =>	13,72
				Quant. =>	1,000,000000		Preço Total =>	13.720,00

3.4		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						Total
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9833 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	14,29	14,29	
Composição Auxiliar	00264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0766993	17,34	1,32	
Composição Auxiliar	00247 SINAPI	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0766993	13,05	1,00	

**CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 21.161.632/0001-07  
 RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - C  
 TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

MARANHÃO

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ 21.161.632/0001-07  
 SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
 CPF 912.401.663-20

*José Almir de Jesus Silva*  
 Eng. Eletricista  
 CREA: 1106744306/MA  
 RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



Insuno	0000020 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXPVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANCHURAMA 0,6/1 KV, SECÃO NOMINAL 10 MM²	Material	M	1,0648694	10,08	10,94	
Insuno	0002127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANCHURAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0088693	3,39	0,03	
			MO sem LS =>	1,07	LS =>	0,80	MO com LS =>	1,87
			Valor do BDI =>	4,35			Valor com BDI =>	18,64
			Quant. =>	1,000,0000000	Preço Total =>			18,640,00

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95730 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_14/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000,00000	6,64	6,64	
Composição Auxiliar	91873 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRIGADORA METÁLICA RÍGIDA TIPO 0 V/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALUMÍNIO AF_05/2016	INH - INSTALAÇÕES HÍBRIS SANITÁRIAS	M	1,9047563	1,33	2,53	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0772377	17,34	1,33	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0772377	13,05	1,03	
Insuno	00002678 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25 MM	Material	M	0,998874	1,79	1,78	
			MO sem LS =>	1,67	LS =>	1,24	MO com LS =>	2,91
			Valor do BDI =>	2,02			Valor com BDI =>	8,66
			Quant. =>	1,000,0000000	Preço Total =>			8,660,00

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89490 SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PAREDE DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2014	INH - INSTALAÇÕES HÍBRIS SANITÁRIAS	UN	1,000,00000	5,11	5,11	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,053083	12,44	0,73	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,053083	16,58	0,98	
Insuno	00000422 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "BISO" GR	Material	UN	0,0688973	48,79	0,33	
Insuno	0000827 SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA FREDIAN (NBR 5648)	Material	UN	0,9852836	2,66	2,62	
Insuno	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	0,0228090	1,68	0,02	
Insuno	00020083 SINAPI	SOLUÇAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 100G CM3	Material	UN	0,0078825	55,27	0,43	
			MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,60	MO com LS =>	1,42
			Valor do BDI =>	1,55			Valor com BDI =>	6,66
			Quant. =>	600,0000000	Preço Total =>			666,00

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3342 ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x4x6+15mm²	Conversão telefônica	m	1,000,00000	7,50	7,50	
Insuno	4621 ORSE	Cabo de alumínio 0,6/kv multiplexado 2x4x6+15mm²	Material	m	0,9736379	7,71	7,50	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,28			Valor com BDI =>	9,78

### CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

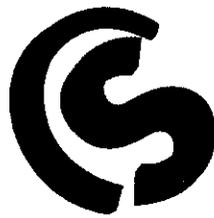
CNPJ: 21.161.632/0001-07  
 RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65927-000  
 TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

MARANHÃO

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ 21.161.632/0001-07  
 LUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
 CPF 912.401.663-20

Jose Almir de Jesus Silva  
 Eng. Eletricista  
 CREA: 1106744308/MA  
 RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



Quant. => 1.000,00000000 Preço Total => 8.780,00

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2457 ORSE	Escavação manual de vala ou cova em material de P categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m²	1.000,0000	37,54	37.54	
Composição Auxiliar	00549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providórios	h	2,877536	3,20	9,20	
Insuno	00006H SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,877536	9,85	28,34	
			MO sem LS =>	16,29	LS =>	12,05	MO com LS =>	28,34
			Valor do BDI =>	11,43			Valor com BDI =>	48,97
					Quant. =>	500,00000000	Preço Total =>	24.485,00

## 4.0 POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 544.914,95

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	15098 OPES	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, sistema 33 Scotch ou equivalente	COMPOSIÇÕES INTERMEDIÁRIAS P/ ELÉTRICA	und	1.000,0000	22,66	22,66	
Insuno	01010 OPES	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SIMULSSUM) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,163027	16,13	3,11	
Insuno	049503 OPES	FITA ISOLANTE NR 33 - 19MM X 20M (LABOR)	Material	UN	0,1655632	20,25	19,55	
			MO sem LS =>	1,79	LS =>	1,32	MO com LS =>	3,11
			Valor do BDI =>	6,90			Valor com BDI =>	29,56
					Quant. =>	50,00000000	Preço Total =>	1.478,00

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8862 ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.LMT-2233, marca Decortux ou similar	Diversos	un	1.000,0000	7,70	7,70	
Composição Auxiliar	00552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Providórios	h	0,1444442	3,06	0,44	
Composição Auxiliar	00549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providórios	h	0,1444442	3,20	0,46	
Insuno	8828 ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.LMT-2233, marca Decortux ou similar	Material	un	0,1623863	3,51	3,37	
Insuno	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1444442	13,97	2,01	
Insuno	00006H SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1444442	9,85	1,42	
			MO sem LS =>	1,97	LS =>	1,46	MO com LS =>	3,43
			Valor do BDI =>	2,34			Valor com BDI =>	10,04
					Quant. =>	400,00000000	Preço Total =>	4.018,00

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	17630 SEDOP	Bocal de louça E-40		UN	1.000,0000	9,14	9,14	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0292938	15,73	0,45	
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0584275	19,84	1,15	
Insuno	ED0335 SEDOP	Bocal de louça E-40	Material	UN	0,973826	7,75	7,54	
			MO sem LS =>	0,68	LS =>	0,50	MO com LS =>	1,18
			Valor do BDI =>	2,78			Valor com BDI =>	11,92
					Quant. =>	200,00000000	Preço Total =>	2.384,00

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ: 21.161.632/0001-07  
 RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65010-000  
 TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

*José Almir de Jesus Silva*  
 Eng. Eletricista  
 CREA: 1106744306/MA  
 RPN: 1106744306

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ 21.161.632/0001-07  
 SALUSTIANO SANTOS DE ALMEIDA  
 CPF 912.401.663-20



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0907 ORSE	Conector cabo- haste em bronze natural para 2 cabos cabro de 63mm <sup>2</sup> a 70mm <sup>2</sup> com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	Entrada em Baixa Tensão	un	1.0000000	8,55	8,55
Composição Auxiliar	0949 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providência	h	0,0950469	3,20	0,30
Composição Auxiliar	0952 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Providência	h	0,0950469	3,08	0,29
Insuno	0948 ORSE	Conector cabo- haste em bronze natural para 2 cabos cabro de 63mm <sup>2</sup> a 70mm <sup>2</sup> com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar Conector mini-gar bronze estanhado para travamento de cabo junta parafuso esticador TEL-583	Material	un	0,9504701	3,91	3,71
Insuno	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0950469	13,97	1,32
Insuno	00006918 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0950469	9,85	0,93
		MO sem IS =>	1,29	IS =>	0,96	MO com IS =>	2,25
		Valor do BDI =>	1,99			Valor com BDI =>	8,54
				Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	2.582,00

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2967 ORSE	Fornecimento de conector aspacktipo tipo i cinza - 880557-1	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	5,64	5,64
Insuno	2635 ORSE	Conector amp cinza - 880557-1 CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	Material	un	0,9738309	5,80	5,64
		MO sem IS =>	0,00	IS =>	0,00	MO com IS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,71			Valor com BDI =>	7,35
				Quant. =>	500,0000000	Preço Total =>	3.675,00

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2968 ORSE	Fornecimento de conector aspacktipo tipo vermelho/br - 444033-1	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	5,64	5,64
Insuno	2634 ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1 CONECTOR AMP VERM/BRAN - 444033-1	Material	un	0,9738308	5,80	5,64
		MO sem IS =>	0,00	IS =>	0,00	MO com IS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,71			Valor com BDI =>	7,35
				Quant. =>	500,0000000	Preço Total =>	3.675,00

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	COMP-2003 Próprio	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS TIPO PETALAL=1000mm	Material	UN	1,0000000	56,86	56,86
		MO sem IS =>	0,00	IS =>	0,00	MO com IS =>	0,00
		Valor do BDI =>	17,32			Valor com BDI =>	74,18
				Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>	29.672,00

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	COMP-2004 Próprio	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS TIPO PETALAL=2000mm	Material	UN	1,0000000	85,28	85,28
		MO sem IS =>	0,00	IS =>	0,00	MO com IS =>	0,00
		Valor do BDI =>	25,98			Valor com BDI =>	111,26

### CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07  
RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEN  
TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

MARANHÃO

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632.0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
CPF 912.401.663-20

Jose Almir de Jesus Silva  
Eng. Eletricista  
CREA: 1106744306/MA  
RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



				Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	22.252,00	
4.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3245 ORSE	Fornecimento de braço para luminária padrão energia 1 3/4 x 3,00 m	Conversão Individual	un	1,0000000	285,55	285,55	
Insumo	6887 ORSE	Braço para luminária padrão Energia 3/4" x 3,00 m	Material	un	0,9970285	266,35	266,35	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	80,91			Valor com BDI =>	348,46
				Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	69.292,00	

4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00538 SINAPI	ARRAMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM ESTRIBO E ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº 07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	27,53	27,53	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3734000	17,34	6,47	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0446847	13,05	0,54	
Insumo	0000038 SINAPI	ARRAMAÇÃO VERTICAL, COM HASTE E CONTRA-PINLO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16". Material COM ESTRIBO E ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	17,76	17,76	
Insumo	0000267 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	2,0000000	0,78	1,58	
Insumo	0003987 SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,22	0,44	
Insumo	0003996 SINAPI	VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1684000	4,47	0,74	
			MO sem LS =>	3,32	LS =>	2,46	MO com LS =>	5,78
			Valor do BDI =>	8,38			Valor com BDI =>	35,91
				Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	3.581,00	

4.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	17044 SEDOP	Base para relé fotoelétrico		UN	1,0000000	19,19	19,19	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0085385	15,73	0,31	
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0386770	19,84	0,78	
Insumo	ED0330 SEDOP	Base para relé fotoelétrico	Material	UN	0,991254	18,25	18,00	
			MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,34	MO com LS =>	0,80
			Valor do BDI =>	5,84			Valor com BDI =>	25,03
				Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	7.509,00	

4.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	17082 SEDOP	Luminária pública simples		UN	1,0000000	90,01	90,01	
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0844885	19,84	52,86	
Composição Auxiliar	280007 SEDOP	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,3322448	15,73	20,95	
Insumo	ED0599 SEDOP	Luminária pública simples	Material	UN	0,888632	40,76	36,20	
			MO sem LS =>	3,15	LS =>	23,04	MO com LS =>	54,19

### CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07  
RUA 2, QUADRA 08 A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65020-000  
TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

MARANHÃO

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632/0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
CPF 912.401.663-20

*Jose Almir de Jesus Silva*  
Eng. Eletricista  
CREA: 1106744306/MA  
RPN: 1106744306

*[Handwritten signature]*



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



Valor do BDI =>	33,52	Valor com BDI =>	43,53
Quant. =>	208,000000	Preço Total =>	28.708,00

4,13	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0853 SINAPI	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRANÇO EM TUBO DE AÇO GALV F., COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA PÓSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF_08/2028	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	89,15	89,15
Composição Auxiliar	5828 SINAPI	ESCALADEIRO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 0,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO ROLCO PER 16.000 KG, POTÊNCIA DE 099 CV - CHIP DIÁRIO. AF_06/2084	CHOR - CUSTOS MÍNIMOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,238800	87,98	44,88
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,483700	17,34	25,72
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,483700	13,05	19,36
Insumo	00002562 SINAPI	BRANÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1 X 1,50M ROMANGOLE OU EQUIV	Material	UN	1,000000	29,60	29,60
Insumo	00001022 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	Material	M	5,000000	3,22	16,10
Insumo	0002127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,040000	3,39	0,04
Insumo	00003738 SINAPI	LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	Material	UN	1,000000	63,45	63,45
		MD sem LS =>	22,98	LS =>	16,95	MD com LS =>	39,93
		Valor do BDI =>	60,68			Valor com BDI =>	259,83
		Quant. =>	100,000000	Preço Total =>	25.983,00		

4,14	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	332 ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 8/300 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixo Tendido	un	1,000000	845,16	845,16
Composição Auxiliar	028 ORSE	Lançamento de concreto armado, bombeado, em peças armadas de superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	0,088237	36,43	3,21
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=18,5 mpa, lançado e adensado	Maneiras de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,088237	382,19	37,88
Composição Auxiliar	00549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provedores	h	5,4523584	3,20	17,44
Insumo	2455 ORSE	Aluguel de caminhão guindaste 3,0 t ( m. benz - 025 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	0,983378	91,63	90,83
Insumo	00005033 SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (MR 845)	Material	UN	0,983378	647,31	641,70
Insumo	00006811 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	5,4523584	9,85	53,70
		MD sem LS =>	37,47	LS =>	27,73	MD com LS =>	65,20
		Valor do BDI =>	239,56			Valor com BDI =>	1.072,68
		Quant. =>	50,000000	Preço Total =>	50.634,00		

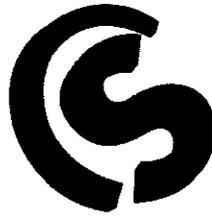
4,15	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8327 ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 8/300 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixo Tendido	un	1,000000	1.589,41	1.589,41
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=18,5 mpa, lançado e adensado	Maneiras de Pedra e Concretos	m³	0,885839	382,19	76,25

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ: 21.161.632/0001-07  
 RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65927-000  
 TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ 21.161.632.0001-07  
 SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
 CPF 912.401.663-20

*Handwritten signature:* José Afonso de Jesus Silva  
 Eng. Eletricista  
 CREA: 1106744306/MA  
 RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



Composição Auxiliar	028 ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas de superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m²	0,885568	36,43	726	
Composição Auxiliar	00549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	5,9854089	3,20	19,15	
Insumo	0065 ORSE	Poste concreto duplo T (DT) II/ 300	Material	un	0,9975680	1349,68	1346,40	
Insumo	2455 ORSE	Muguel de caminhão guindado 3,0 t ( m. benz - 025 c/48- M3,0 hp	Equipamento	h	0,9975680	9,63	9,40	
Insumo	00006011 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	5,9854089	9,85	58,95	
			MO sem LS =>	47,81	LS =>	34,91	MO com LS =>	82,10
			Valor do BDI =>	487,34			Valor com BDI =>	2.086,75
			Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>		104.337,50	

4.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	837A ORSE	Poste circular de concreto II/200 - ferramentado e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	1545,19	1545,19	
Composição Auxiliar	028 ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas de superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m²	0,8865686	36,43	723	
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fct=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m²	0,8865686	382,40	75,92	
Composição Auxiliar	00549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	5,9580655	3,20	19,07	
Insumo	2455 ORSE	Muguel de caminhão guindado 3,0 t ( m. benz - 025 c/48- M3,0 hp	Equipamento	h	0,9932827	9,63	9,01	
Insumo	8637 ORSE	Poste circular de concreto II/200 para iluminação pública	Material	un	0,9932827	1302,01	1293,26	
Insumo	00006011 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	5,9580655	9,85	58,70	
			MO sem LS =>	46,99	LS =>	34,77	MO com LS =>	81,76
			Valor do BDI =>	470,81			Valor com BDI =>	2.016,00
			Quant. =>	60,0000000	Preço Total =>		120.860,00	

4.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7048 ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro de base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, do Conipost ref. Série 3009/B3E+L4, classe 100 de Conipost ou similar	Postes Tubulares de Ferro Eletrozincado	un	1,0000000	2.867,15	2.867,15	
Composição Auxiliar	024 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fct=13,5 mpa (M142), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m²	0,2300000	345,76	79,52	
Composição Auxiliar	2437 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m²	0,2300000	37,54	8,63	
Composição Auxiliar	00549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	2,0000000	3,20	6,40	
Composição Auxiliar	00650 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórias	h	2,0000000	3,07	6,14	
Insumo	2455 ORSE	Muguel de caminhão guindado 3,0 t ( m. benz - 025 c/48- M3,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	9,63	9,63	
Insumo	6828 ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro de base 175mm, altura total 9m, Conipost ref. Série 3009/classe 100 de Conipost ou similar	Material	un	1,0000000	2.427,19	2.427,19	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	13,97	27,94	
Insumo	00006011 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	9,85	19,70	
			MO sem LS =>	38,93	LS =>	29,81	MO com LS =>	67,74
			Valor do BDI =>	82,68			Valor com BDI =>	3.479,83

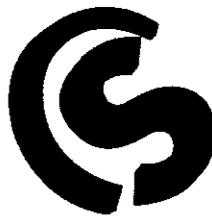
### CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07  
 RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65927-100  
 TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ 21.161.632/0001-07  
 SALUSTIANO SANTOS DE A. S. ROR  
 CPF 912.401.663-20

*Assinatura*  
 José Almir de Jesus Silva  
 Eng. Eletricista  
 CREA: 1106744306/MA  
 RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos

**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC  
 276  
 Servidor Responsável

Quant. => 15,00000000 Preço Total => 52.187,45

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
4.18	96986 SINAPI	INSTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. N.º 12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	LN	1,00000000	18,64	18,64	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,38550000	17,34	6,85	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,38550000	13,05	5,16	
Insuno	00003378 SINAPI	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO INSTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4". REVESTIDA COM BARRA CANAÇA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	LN	1,00000000	99,63	99,63	
			MO sem IS =>	5,56	LS =>	4,12	MO com IS =>	9,68
			Valor do BDI =>	34,01			Valor com BDI =>	145,65
			Quant. =>	20,00000000	Preço Total =>		2.983,00	

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	00000437 SINAPI	PARAFUSO MIG EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	Material	LN	1,00000000	15,78	15,78	
			MO sem IS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com IS =>	0,00
			Valor do BDI =>	4,80			Valor com BDI =>	20,58
			Quant. =>	200,00000000	Preço Total =>		4.116,00	

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	00000438 SINAPI	PARAFUSO MIG EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MACHONA, CABEÇA OBLONGADA	Material	LN	1,00000000	10,17	10,17	
			MO sem IS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com IS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,09			Valor com BDI =>	13,26
			Quant. =>	200,00000000	Preço Total =>		2.652,00	

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	00000432 SINAPI	PARAFUSO MIG EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MACHONA, CABEÇA OBLONGADA	Material	LN	1,00000000	8,86	8,86	
			MO sem IS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com IS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,69			Valor com BDI =>	11,55
			Quant. =>	200,00000000	Preço Total =>		2.310,00	

5.0	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES						1.349.166,00	
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - 004 - Próprio	LÂMPADA DE LED DE BULBO DE 20 A 30 W	ASTU - ASSESSAMENTO DE TUBOS E PECAS	LN	1,00000000	65,64	65,64	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9868222	13,05	12,87	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9868222	17,34	17,11	
Insuno	047098 SBC	LÂMPADA LED EUBULLUX PAR30 1W	Material	LN	0,9868222	36,14	35,66	
			MO sem IS =>	13,89	LS =>	10,27	MO com IS =>	24,16
			Valor do BDI =>	20,00			Valor com BDI =>	85,64

**CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 21.161.632/0001-07  
 RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65022-000  
 TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

MARANHÃO

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ 21.161.632.0001-07  
 SALUSTIANO SANTOS DE A. 15-1103  
 CPF 912.401.663-20

*José Almir de Jesus Silva*  
 Eng. Eletricista  
 CREA: 1106744306/MA  
 RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



Quant. => 500,0000000 Preço Total => 42.820,00

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	005 - Próprio	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 A 50 W	ASTU - ASSONTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	73,82	73,82	
Composição Auxiliar	08247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9884828	13,05	12,89	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9884828	17,34	17,14	
Insumo	05140 SBC	LAMPADA PAR 20 LED 6W BMDLT DUROLUX	Material	UN	0,9884828	44,30	43,78	
			MO sem LS =>	13,91	LS =>	10,29	MO com LS =>	24,20
			Valor do BDI =>	22,49			Valor com BDI =>	96,31
					Quant. =>	208,0000000	Preço Total =>	18.282,00



5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	505 ORSE	Lampada a vapor de sódio de alta pressão 70 w (philips ref. com 70w ou similar)	Luminárias Externas	un	1,0000000	33,06	33,06	
Composição Auxiliar	0552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórias	h	0,2947668	3,06	0,90	
Composição Auxiliar	0549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,2947668	3,20	0,94	
Insumo	136 ORSE	Lampada vapor sódio alta pressão 70 w (philips ref. com 70w ou similar)	Material	un	0,9825586	24,84	24,21	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2947668	13,97	4,1	
Insumo	0000581 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2947668	9,85	2,93	
			MO sem LS =>	4,03	LS =>	2,98	MO com LS =>	7,01
			Valor do BDI =>	10,07			Valor com BDI =>	43,13
					Quant. =>	800,0000000	Preço Total =>	4.313,00



5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	507 ORSE	Lampada a vapor de sódio de alta pressão 150 w (philips ref. com 150w ou similar)	Luminárias Externas	un	1,0000000	42,04	42,04	
Composição Auxiliar	0552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórias	h	0,3080000	3,08	0,91	
Composição Auxiliar	0549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,3080000	3,20	0,96	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3080000	13,97	4,19	
Insumo	0002216 SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO ONDRE 150 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	33,03	33,03	
Insumo	0000581 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3080000	9,85	2,95	
			MO sem LS =>	4,10	LS =>	3,04	MO com LS =>	7,14
			Valor do BDI =>	12,80			Valor com BDI =>	54,84
					Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	5.484,00

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	503 ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	Luminárias Externas	un	1,0000000	75,69	75,69
Composição Auxiliar	0549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,9740831	3,20	3,1
Composição Auxiliar	0552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórias	h	0,9740831	3,06	2,98
Insumo	504 ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w	Material	un	0,9740831	47,65	46,41
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9740831	13,97	13,60

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07

RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 67030-000

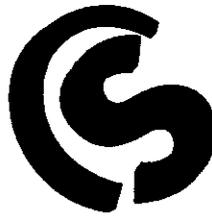
TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

MARANHÃO

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632.0001/07  
SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
CPF 912.401.663-20

*José Almir de Jesus Silva*  
Eng. Eletricista  
CREA: 1106744306/MA  
RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



Insumo	00006H SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,9740830	9,85	9,89	
			MO sem LS =>	13,33	LS =>	9,86	MO com LS =>	23,19
			Valor do BDI =>	23,06			Valor com BDI =>	98,75
				Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	9.875,00	

5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	589 ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	Luminárias Externas	un	1,0000000	125,90	125,90	
Composição Auxiliar	10562 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórias	h	0,9844330	3,06	3,06	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,9844330	3,20	3,16	
Insumo	1915 ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	Material	un	0,9844330	97,83	96,30	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9844330	13,97	13,75	
Insumo	00006H SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,9844330	9,85	9,69	
			MO sem LS =>	13,47	LS =>	9,97	MO com LS =>	23,44
			Valor do BDI =>	38,36			Valor com BDI =>	164,26
				Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	16.426,00	

5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1935 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública.50W,1xvolt. Selo A Imetro,corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. DPS 10kv. IP66. IK08. Temp. cor 5000K. IRC= ou 70%. v. até 50.000h. 130 lm/w.ger.5 anos. modelo BL216 G-light ou similar - Rev.01	Luminárias Externas	un	1,0000000	89,80	89,80	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,9949202	3,20	3,18	
Composição Auxiliar	10562 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórias	h	0,9949202	3,06	3,04	
Insumo	1274 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública.50W,1xvolt. Selo A Imetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kv. IP66. IK08. Temp. cor 5000K. IRC= ou 70%. v. até 50.000h. 130 lm/w.ger.5 anos. modelo BL216 G-light ou similar	Material	un	0,9949202	866,31	861,90	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9949202	13,97	13,89	
Insumo	00006H SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,9949202	9,85	9,79	
			MO sem LS =>	13,61	LS =>	10,07	MO com LS =>	23,68
			Valor do BDI =>	27,73			Valor com BDI =>	1163,53
				Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	232.706,00	

5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1937 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública.100W,1xvolt. Selo A Imetro, corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. DPS 10kv. IP66. IK08. Temp. cor 5000K. IRC= ou 70%. v. até 50.000h. 130 lm/w.ger.5 anos. modelo BL216 G-light ou similar Rev. 01	Luminárias Externas	un	1,0000000	1.016,35	1.016,35
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,9853320	3,20	3,18
Composição Auxiliar	10562 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórias	h	0,9853320	3,06	3,04

### CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07  
RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65921-100  
TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632/0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
CPF 912.401.663-20

*Assinatura*  
José Almir de Jesus Silva  
Eng. Eletricista  
CREA: 1106744306/MA  
RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



Insumo	1276 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública. 120W. 14volt. Selo A Inmetro. corpo em alumínio inj. FP 0.95. prot. OPS 10lx. IP66. IK08. Temp. cor 5000K. IRC= ou 70%. v. util 50.000h. 630 lm/w.gar.5 anos. modelo BL216 G-light ou similar	Material	un	0.9953320	1.081,48	1.076,43	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0.9953320	13,97	13,90	
Insumo	00006911 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.9953320	9,85	9,80	
			MO sem LS =>	13,62	LS =>	10,08	MO com LS =>	23,70
			Valor do BDI =>	258,38			Valor com BDI =>	1.106,35
			Quant. =>	2100,00000000	Preço Total =>			221.270,00

S.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1898 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública. 120W. 14volt. Selo A Inmetro. corpo em alumínio inj. FP 0.97. prot. OPS 10lx. IP66. IK08. Temp. cor 5000K. IRC= ou 70%. v. util 50.000h. 630 lm/w.gar.5 anos. modelo BL216 G-light ou similar Rev. 01	Luminárias Externas	un	1.0000000	1.221,25	1.221,25	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0.9954840	3,20	3,18	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórias	h	0.9954840	3,06	3,04	
Insumo	1277 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública. 120W. 14volt. Selo A Inmetro. corpo em alumínio inj. FP 0.95. prot. OPS 10lx. IP66. IK08. Temp. cor 5000K. IRC= ou 70%. v. util 50.000h. 630 lm/w.gar.5 anos. modelo BL216 G-light ou similar	Material	un	0.9954840	1.696,74	1.691,33	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0.9954840	13,97	13,90	
Insumo	00006911 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.9954840	9,85	9,80	
			MO sem LS =>	13,62	LS =>	10,08	MO com LS =>	23,70
			Valor do BDI =>	372,11			Valor com BDI =>	1.593,36
			Quant. =>	2100,00000000	Preço Total =>			318.672,00

S.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1898 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública. 150W. 14volt. Selo A Inmetro. corpo em alumínio inj. FP 0.97. prot. OPS 10lx. IP66. IK08. Temp. cor 5000K. IRC= ou 70%. v. util 50.000h. 630 lm/w.gar.5 anos. modelo BL216 G-light ou similar Rev. 01	Luminárias Externas	un	1.0000000	1.358,96	1.358,96	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórias	h	0.9956471	3,06	3,04	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0.9956471	3,20	3,18	
Insumo	1278 ORSE	Luminária em LED para iluminação pública. 150W. 14volt. Selo A Inmetro. corpo em alumínio inj. FP 0.95. prot. OPS 10lx. IP66. IK08. Temp. cor 5000K. IRC= ou 70%. v. util 50.000h. 630 lm/w.gar.5 anos. modelo BL216 G-light ou similar	Material	un	0.9956471	1.332,85	1.327,04	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0.9956471	13,97	13,90	
Insumo	00006911 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0.9956471	9,85	9,80	
			MO sem LS =>	13,62	LS =>	10,08	MO com LS =>	23,70
			Valor do BDI =>	413,46			Valor com BDI =>	1.770,42

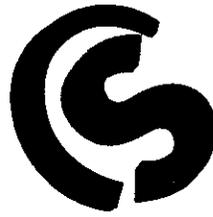
**CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 21.161.632/0001-07  
 RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65.000-000  
 TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

MARANHÃO

*José Almir de Jesus Silva*  
 Eng. Eletricista  
 CREA: 1106744306/MA  
 RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



Quant. => 200,0000000 Preço Total => 354,084,00

5.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	02808 ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	634,91	634,91		
Composição Auxiliar	02549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,2985778	3,20	0,95		
Composição Auxiliar	02552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórias	h	0,4982963	3,06	1,52		
Insumo	0591 ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s=10	Material	un	1,997855	0,64	1,27		
Insumo	03524 ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	0,9985977	622,43	622,25		
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4982963	13,97	6,97		
Insumo	0000581 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2985778	9,85	2,95		
				MO sem LS =>	5,70	LS =>	4,22	MO com LS =>	9,92
				Valor do BDI =>	153,45		Valor com BDI =>	828,36	
				Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	124,254,00		

8.0	SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADORES							448,792,86
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	070577 SEDOP	Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl.poste, acessórios e cabos de nucação)		UN	1,0000000	274,447,41	274,447,41	
Composição Auxiliar	280004 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	10,5763820	19,84	2,06,27	
Composição Auxiliar	280005 SEDOP	ALMOITE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	10,5763820	15,82	1,66,93	
Composição Auxiliar	070415 SEDOP	Murota de medição em aluz/teje em conc.(c=2,20/l=0,50/l=2,0m)		UN	0,9769862	2,50,26	2,45,76	
Composição Auxiliar	070524 SEDOP	Peste concr.600-30, l=1,00incl.bases concr.ciclópica)		UN	0,9769862	1,65,27	1,62,78	
Insumo	ED00268 SEDOP	Eletroduto - ferro galvanizado 1 1/2"	Material	M	8,7802808	37,87	332,88	
Insumo	ED000781 SEDOP	Cabo de cobre 50mm <sup>2</sup> - 750V	Material	M	68,3888535	43,16	2,950,78	
Insumo	ED00227 SEDOP	Cabo de cobre nu 16mm <sup>2</sup>	Material	M	24,47447	15,10	368,70	
Insumo	ED00092 SEDOP	Cabo de cobre nu 35mm <sup>2</sup>	Material	M	4,8834895	30,71	149,97	
Insumo	ED00047 SEDOP	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSAO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA,CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10,00 KA	Material	UN	0,9769860	285,30	278,65	
Insumo	ED0004 SEDOP	Pára-raios de distribuição(polímero) c/ suporte 1"	Material	UN	2,9300836	19,06	559,82	
Insumo	ED00078 SEDOP	Pino p/ isolador	Material	UN	5,8601873	14,52	85,08	
Insumo	ED00528 SEDOP	Curva 90° p/ elet PVC 2" (E)	Material	UN	0,9769860	10,24	10,00	
Insumo	ED00098 SEDOP	Cinta galv. circular de 270mm	Material	UN	1,9533958	45,59	89,05	
Insumo	ED00091 SEDOP	Conector tipo parafuso fendido	Material	UN	1,9533958	24,25	47,38	
Insumo	ED00080 SEDOP	Sala galvanizada para cruzeta	Material	UN	1,9533958	9,93	19,39	
Insumo	ED00087 SEDOP	Parafuso de cabeça quadrada 16x450mm	Material	UN	1,9533958	12,46	24,33	
Insumo	ED00081 SEDOP	Parafuso de cabeça abaulado galv. 16x450mm	Material	UN	1,9533958	5,25	10,25	
Insumo	ED00095 SEDOP	Elo fusível 3H	Material	UN	2,9300836	4,02	11,77	

### CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

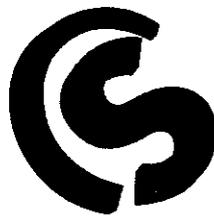
CNPJ: 21.161.632/0001-07  
RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65015-000  
TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

MARANHÃO

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632/0001-07  
SÁULUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
CPF 912.401.663-20

José Almir de Jesus Silva  
Eng. Eletricista  
CREA: 1106744306/MA  
RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



Insuno	Código	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Insuno	ED0089	SEIOP Conector a compressão bimetalico (p/ para raio/chave fusivel)	Material	UN	5.860833	7,94	46,52	
Insuno	ED0086	SEIOP Parafuso de cabeça abaulada 16x45mm	Material	UN	5.860833	3,80	22,26	
Insuno	ED0200	SEIOP Suporte p/ transformador-aco inox 32mm (p/poste)	Material	UN	1.9533958	278,09	545,17	
Insuno	ED0093	SEIOP Chave fusivel de 100A classe 5KV c/ suporte "L"	Material	UN	2.9300936	269,94	790,94	
Insuno	ED0201	SEIOP Caixa p/ transformador de corrente	Material	UN	0.9766980	256,05	250,86	
Insuno	ED0082	SEIOP Arruela quadrada galv. de 16x28cm	Material	UN	13.673702	0,84	8,75	
Insuno	ED0077	SEIOP Isolador tipo pino - classe 5KV	Material	UN	5.860833	17,71	103,78	
Insuno	ED0083	SEIOP Mão francesa plana galvanizada 725mm	Material	UN	3.906794	13,61	53,17	
Insuno	ED0088	SEIOP Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Material	UN	3.906794	1,50	5,86	
Insuno	ED0076	SEIOP Nca dupla preformada p/ cabo de aluminio 2AWG	Material	UN	2.9300936	9,06	26,54	
Insuno	ED0084	SEIOP Parafuso de cabeça quadrada galv. 16x25mm	Material	UN	3.906794	4,95	19,33	
Insuno	MD0007	SEIOP Caminhão c/ marca	Equipamento	Hp	4.8834885	371,39	1.833,67	
Insuno	ED0326	SEIOP Suporte p/ transformador em poste de concreto-seção 240mm	Material	UN	0.9766980	142,83	139,50	
Insuno	ED0049	SEIOP Cruzeta em concreto (90x15x240mm)	Material	UN	1.9533958	80,26	156,77	
Insuno	ED0327	SEIOP Suporte p/ transformador em poste de concreto-seção 255mm	Material	UN	0.9766980	169,52	165,56	
Insuno	ED0558	SEIOP Haste de Aço cobreada 5/8" x 2,40m c/ conector	Material	UN	2.9300936	60,14	179,14	
Insuno	ED0328	SEIOP Quadro p/ medição polifásica - padrão CELPA	Material	UN	0.9766980	177,57	173,38	
Insuno	ED0340	SEIOP Armagem secundaria de 2 estribos	Material	UN	1.9533958	23,81	46,51	
Insuno	ED0324	SEIOP Grupo paralelo universal p/ conexão c/ cabo de cobre	Material	UN	3.906794	13,24	51,72	
Insuno	ED0073	SEIOP Transformador de 45KVA-400.20V-87220V/127V	Material	UN	0.9766980	10.462,39	10.278,59	
Insuno	ED0363	SEIOP Bucha-arruela de 1/2"-aluminio	Material	UN	1.9533958	2,36	4,61	
			MD sem IS =>	2.164,12	IS =>	1.601,23	MD com IS =>	3.765,35
			Valor do BDI =>	8.363,22			Valor com BDI =>	35.810,63
			Quant. =>	4.000.000	Preço Total =>		143.242,52	

6.2	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	70093	SEIOP Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	UN	1.000.000	3.699,13	3.699,13	
Composição Auxiliar	29004	SEIOP ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	101.909330	19,84	2.021,91	
Composição Auxiliar	28005	SEIOP ADJUNTO ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	101.909330	15,82	1.622,23	
Composição Auxiliar	6045	SEIOP Mureta de medição em alv./laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	UN	0.9766926	2.580,26	2.499,83	
Composição Auxiliar	70024	SEIOP Poste cancer.800-100, h=1m(incl.bases cancer.cilindrica)	UN	0.9766926	1.651,27	1.698,10	
Insuno	ED0071	SEIOP Eletroduto - ferro galvanizado 2 1/2"	Material	M	8.882654	61,75	544,58
Insuno	ED0079	SEIOP Cabo de cobre 50mm <sup>2</sup> - 750V	Material	M	68.583897	43,16	2.960,51
Insuno	ED0227	SEIOP Cabo de cobre nu 16mm <sup>2</sup>	Material	M	24.497204	15,10	369,51
Insuno	ED0082	SEIOP Cabo de cobre nu 35mm <sup>2</sup>	Material	M	4.8965641	30,71	150,46

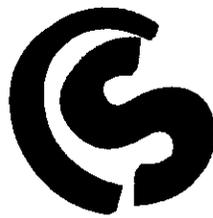
### CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07  
 RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65927-000  
 TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS  
 CNPJ 21.161.632/0001-07  
 SALUSTIANO SANTOS DE A. 15.120.1  
 CPF 912.401.663-20

MARANHÃO  
 José Almir de Jesus Silva  
 Eng. Eletricista  
 CREA: 1106744306/MA  
 RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



Insuno	ED0047 SEDOP	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSÃO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 710 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 1100 KA	Material	UN	0,9789028	285,30	278,58			
Insuno	ED0084 SEDOP	Para-raios de distribuição (polimero) c/ suporte "L"	Material	UN	2,9337384	89,06	561,66			
Insuno	ED0078 SEDOP	Pino p/ isolador	Material	UN	5,8784768	14,52	85,37			
Insuno	ED0088 SEDOP	Cinta galv. circular de 270mm	Material	UN	1,9588255	45,58	89,34			
Insuno	ED0091 SEDOP	Conector tipo parafuso fendido	Material	UN	1,9588255	24,25	47,52			
Insuno	ED0080 SEDOP	Sala galvanizada para cruzeta	Material	UN	1,9588255	9,93	19,46			
Insuno	ED0089 SEDOP	Parafuso de cabeça abaulada galv. 16x50mm	Material	UN	1,9588255	5,25	10,28			
Insuno	ED0085 SEDOP	Conector a compressão bimetalico (p/ para raios/chave fusivel)	Material	UN	5,8784768	7,94	46,68			
Insuno	ED0086 SEDOP	Parafuso de cabeça abaulada 16x45mm	Material	UN	5,8784768	3,80	22,34			
Insuno	ED0020 SEDOP	Suporte p/ transformador-aco inox 32mm (p/ poste)	Material	UN	1,9588255	278,09	546,96			
Insuno	ED0013 SEDOP	Chave fusivel de 100A classe 15KV c/ suporte "L"	Material	UN	2,9337384	268,84	793,55			
Insuno	ED0201 SEDOP	Caixa p/ transformador de corrente	Material	UN	0,9789028	256,85	251,69			
Insuno	ED0082 SEDOP	Arruela quadrada galv. de 16x38cm	Material	UN	43,787793	0,64	8,78			
Insuno	ED0077 SEDOP	Isolador tipo pino - classe 15KV	Material	UN	5,8784768	17,71	104,12			
Insuno	ED0083 SEDOP	Mo francesa plana galvanizada 726mm	Material	UN	3,918514	13,61	53,34			
Insuno	ED0088 SEDOP	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Material	UN	3,918514	1,50	5,87			
Insuno	ED0076 SEDOP	Alça dupla preformada p/ cabo de aluminio 24MG	Material	UN	2,9337384	9,06	26,63			
Insuno	ED0084 SEDOP	Parafuso de cabeça quadrada galv. 16x25mm	Material	UN	3,918514	4,95	19,40			
Insuno	ED0087 SEDOP	Cinta galv. circular de 260mm	Material	UN	1,9588255	37,50	73,49			
Insuno	MD0007 SEDOP	Caminhão c/ muck	Equipamento	Hp	4,8935641	378,38	1.281,64			
Insuno	ED00326 SEDOP	Suporte p/ transformador em poste de concreto-seção 240mm	Material	UN	0,9789028	142,83	139,96			
Insuno	ED0749 SEDOP	Cruzeta em concreto (90x45x240mm)	Material	UN	1,9588255	80,26	157,29			
Insuno	ED00327 SEDOP	Suporte p/ transformador em poste de concreto-seção 255mm	Material	UN	0,9789028	169,52	156,11			
Insuno	ED0558 SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8" x 2,40m c/ conector	Material	UN	2,9337384	61,14	179,73			
Insuno	ED0524 SEDOP	Curvo 90° p/ elet P 1/2" 3" (E)	Material	UN	0,9789028	100,73	98,70			
Insuno	ED00328 SEDOP	Quadro p/ medição polifásica - padrão CELPA	Material	UN	0,9789028	171,52	173,95			
Insuno	ED00310 SEDOP	Armeção secundaria de 2 estribos	Material	UN	1,9588255	23,61	46,66			
Insuno	ED00324 SEDOP	Eranço paralelo universal p/ conexão c/ cabo de cobre	Material	UN	3,918514	13,24	51,89			
Insuno	ED0086 SEDOP	Elo fusivel SH	Material	UN	2,9337384	4,02	11,81			
Insuno	ED0076 SEDOP	Transformador de 75KVA-AT3,2KV-87220/127V	Material	UN	0,9789028	14.542,19	14.250,07			
Insuno	ED0031 SEDOP	Bucha-arruela de 2 1/2" - aluminio	Material	UN	1,9588255	4,98	9,76			
					MD sem IS =>	2.171,25	LS =>	1.608,50	MD com IS =>	3.777,75

### CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07

RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65927-000

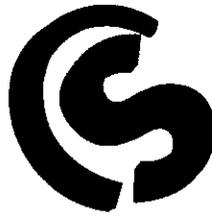
TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

MARANHÃO

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632/0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
CPF 912.401.663-21

José Almy de Jesus Silva  
Eng. Eletricista  
CREA: 1106744306/MA  
RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



Valor do BDI => 9.766,61

Valor com BDI => 41.805,74

Quant. =>

4.000.000

Preço Total =>

168.422,96

Q.S. Composição	Código Banca	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	15784 KOPES	Subestação ext. aérea trifás. 150KVA completa, c/ quadras de medição, transt. a óleo, chave geral trip, pastil e acessórios, cont. NDR-REC-III de Escaltes, incl. murto rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CM e areia traço 1:0,5:6	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-III - ESSELISA	und	1,0000000	52.551,35	52.551,35
Insuno	026560 KOPES	PREÇO - PREÇO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR)	Material	KG	0,029202	16,12	0,20
Insuno	01011 KOPES	CARPINTEIRO (OFICIAL - SIMULSICOM) (LABOR)	Mão de Obra	H	6,882957	19,12	131,60
Insuno	01046 KOPES	SERVEITE (AJUDAR DE OBRAS - SIMULSICOM) (LABOR)	Mão de Obra	H	61,273708	14,05	860,89
Insuno	01015 KOPES	ELETRICISTA (OFICIAL - SIMULSICOM) (LABOR)	Mão de Obra	H	35,330568	19,12	2.587,52
Insuno	021032 KOPES	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM (LABOR)	Material	m²	0,6383038	30,41	19,42
Insuno	038013 KOPES	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150 (LABOR)	Material	UN	7,6085621	0,82	6,23
Insuno	020985 KOPES	SARAFIO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	Material	M	4,1493009	5,82	24,14
Insuno	021009 KOPES	PONTALETE DE MADEIRA BRITA DE 3º BLO X 10,0 CM (LABOR)	Material	M	2,0026311	7,47	14,95
Insuno	01039 KOPES	PEDEREIRO - (OFICIAL - SIMULSICOM) (LABOR)	Mão de Obra	H	30,0629024	19,12	574,80
Insuno	020505 KOPES	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA EM B (LABOR)	Material	KG	27,9956330	0,72	19,88
Insuno	01040 KOPES	PIVOT - (OFICIAL - SIMULSICOM) (LABOR)	Mão de Obra	H	8,623037	19,12	164,87
Insuno	020517 KOPES	BRTA 1 (LABOR)	Material	m²	0,2100048	92,99	19,69
Insuno	02701 KOPES	ARAME RECOZIDO N.18 BWS (LABOR)	Material	KG	0,8534835	19,75	1,05
Insuno	020518 KOPES	BRTA 2 (LABOR)	Material	m²	0,4703909	92,99	43,74
Insuno	026569 KOPES	PREÇO 83CZ7 (LABOR)	Material	KG	0,9342022	15,29	14,28
Insuno	028008 KOPES	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	Material	L	1,6492397	9,19	15,15
Insuno	01021 KOPES	AFINADOR (OFICIAL - SIMULSICOM) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,568877	19,12	10,87
Insuno	01013 KOPES	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SIMULSICOM) (LABOR)	Mão de Obra	H	101,4764338	16,13	2.927,21
Insuno	020519 KOPES	BRTA 3 (LABOR)	Material	m²	0,0218724	92,99	1,92
Insuno	021517 KOPES	ACI CA-50 DE 10MM (LABOR)	Material	KG	8,1775295	8,49	69,42
Insuno	020503 KOPES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	1,173746	84,54	99,53
Insuno	020508 KOPES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	391,475235	0,42	164,41
Insuno	020988 KOPES	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR)	Material	M	6,203610	12,43	77,8
Insuno	022585 KOPES	BLOCO CERÂMICO 10 FURES DESMOLDAGEM - PRAÇA VITÓRIA (LABOR)	Material	UN	404,8329297	0,94	380,54
Insuno	080125 KOPES	BETONEIRA 320 L (ESQD) (LABOR)	Equipamento	H	0,5480937	30,70	16,76
Insuno	080170 KOPES	CAMINHÃO CARRI MBENZ L6210/SI C/GUMD. 6T X 16(E43A) (LABOR)	Equipamento	H	4,3067332	148,69	640,36
Insuno	048035 KOPES	MASTE TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2,4M - ALTA CANADA (LABOR)	Material	UN	3,8282073	54,70	209,40
Insuno	037519 KOPES	SELADOR ACRILICO (LABOR)	Material	L	1,273698	4,83	5,87

### CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07

RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65010-000

TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632/0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
CPF 912.401.663-20

MARANHÃO  
José Almir de Jesus Silva  
Eng. Eletricista  
CREA-1106744306/MA  
RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



Insumo	048041	KOPES	PARA-RAMOS POLIMÉRICO 12KV - IDKA COM SUPORTE (LABOR)	Material	UN	2,876554	132,35	378,89
Insumo	080406	KOPES	LUNA DE REDUÇÃO AÇO GALV 4X2 1/2" (LABOR)	Material	UN	1,941037	99,60	190,64
Insumo	03754	KOPES	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCA (LABOR)	Material	L	2,4347400	14,53	35,37
Insumo	040504	KOPES	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO 15KV - ROSCA 25MM (LABOR)	Material	UN	5,742380	41,90	240,60
Insumo	049833	KOPES	ARRUELA QUADRADA 35MM DE FURTO 10MM (LABOR)	Material	UN	24,883348	1,26	31,35
Insumo	048444	KOPES	PARAFUSO CAB QUADRADA AÇO GALV 1020 16X300MM (LABOR)	Material	UN	0,957057	32,54	31,4
Insumo	042047	KOPES	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 6" (LABOR)	Material	M	6,6893628	468,13	3.142,87
Insumo	043253	KOPES	CABO FLEX ISOL. TERMOPLASTE. 0,6/1KV - 300MM2 - 70º (LABOR)	Material	M	42,802282	354,13	14.786,18
Insumo	028067	KOPES	CABO AÇO GALV. SM 16X7-AF 6,4MM (1/4") (LABOR)	Material	M	6,6893628	6,40	42,87
Insumo	041056	KOPES	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 150KVA - 15KV - 220/127V (LABOR)	Material	UN	0,957057	11.870,41	11.390,59
Insumo	03804	KOPES	MASSA ACRÍLICA (LABOR)	Material	KG	7,103247	4,51	32,02
Insumo	041569	KOPES	DISJ. CX MEDIDOR POLIFÁSICO P-380-005-CX DISJ P-940-003 (LABOR)	Material	UN	0,957057	142,09	635,88
Insumo	041578	KOPES	CABO PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE (RC) 102,5 AIE 300KVA - 400,5A (LABOR)	Material	UN	0,957057	1.028,21	984,05
Insumo	048525	KOPES	ARRUELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 6" - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	9,5705682	21,51	205,86
Insumo	01817	KOPES	ELETRITECNICO MONTADOR - SINCRONIST (LABOR)	Mão de Obra	H	38,2821739	38,28	1.388,87
Insumo	048342	KOPES	ISOLADOR PORCELANA TIPO ROLDANA BODINO MM P/ 2 CABOS - MARGOM (LABOR)	Material	UN	0,957057	8,28	7,92
Insumo	043591	KOPES	CHAVE TRIPOLAR BLINDADA 600V/400A-FUSÍVEL NH 350A (LABOR)	Material	UN	0,957057	3.470,31	3.321,26
Insumo	043040	KOPES	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 25MM2 - CLASSE 2A (LABOR)	Material	M	15,328295	27,30	418,04
Insumo	043041	KOPES	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 35MM2 - CLASSE 2A (LABOR)	Material	M	9,5705682	39,68	378,75
Insumo	048502	KOPES	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M6 (LABOR)	Material	UN	1,941037	1,83	3,50
Insumo	049709	KOPES	PARAFUSO CAB ABALLADA AÇO GALV 1020 16X300MM (LABOR)	Material	UN	3,8282073	3,46	13,24
Insumo	025569	KOPES	TELHA CERÂMICA TIPO CAPA E CANAL PLAN - NATURAL (LABOR)	Material	m²	1,2921210	69,50	89,79
Insumo	049774	KOPES	PINO DE C/CRUZETA 16MM P/ ISOLADOR DE DISTRIBUIÇÃO (LABOR)	Material	UN	5,742380	26,28	150,90
Insumo	027020	KOPES	ARAME GALVANIZADO N.14 AWG (LABOR)	Material	M	6,125636	0,43	2,63
Insumo	049514	KOPES	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA (LABOR)	Material	UN	7,8564449	18,14	138,88
Insumo	04852	KOPES	BUCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 6" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	9,5705682	33,91	324,53
Insumo	043243	KOPES	FIO DE COBRE RECOZIDO Nº 6 P/ AMARRAÇÃO (LABOR)	Material	KG	0,210554	88,50	18,63
Insumo	049537	KOPES	PARAFUSO CAB ABALLADA AÇO GALV 1020 16X300MM (LABOR)	Material	UN	7,8564449	7,35	56,27
Insumo	043038	KOPES	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 16 MM2 - CLASSE 2A (LABOR)	Material	M	14,355775	49,57	280,94
Insumo	04904	KOPES	PORCA QUADRADA DIAM. 16MM (LABOR)	Material	UN	0,957057	1,83	1,75
Insumo	049884	KOPES	ARMADURA SECUNDÁRIA I ESTRIBO C/ TASTE 16X300MM (LABOR)	Material	UN	0,957057	22,60	21,62
Insumo	049887	KOPES	CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 200MM (LABOR)	Material	UN	4,852582	38,85	184,95
Insumo	049886	KOPES	PIPE PVC DUPLO 6" (LABOR)	Material	UN	3,8282073	142,92	547,12
Insumo	049885	KOPES	CABECOTE DE ALUMÍNIO FUNDIDO 6" (LABOR)	Material	UN	0,957057	54,07	51,74

### CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

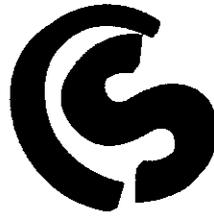
CNPJ: 21.161.632/0001-07  
RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65.110-000  
TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632/0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE ARAÚJO  
CPF 912.401.663-20

José Almir de Jesus Silva  
Eng. Eletricista  
CREA: 1106744306/MA  
RPN: 1106744306

MARANHÃO



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



Insuno	040102	10PES	POSTE CIRC.CONCRETO ALT.MONT.10M/300KG.PAO ESCALSA (LABOR)	Material	UN	1.941037	1.505,18	2.881,07	
Insuno	049101	10PCS	CRUZETA DE MADEIRA P/ POSTE 90 X 135 X 240MM (LABOR)	Material	UN	3.8292073	409,50	1.567,65	
				MO sem LS =>	4.989,61	LS =>	3.577,02	MO com LS =>	8.646,63
				Valor do BOI =>	16.012,39			Valor com BOI =>	88.563,74
				Quant. =>	2.0000000	Preço Total =>			137.127,48

## 7.0 CARCA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTIVRES 88.457,05

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10903	SINAPI	CONTADOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1.0000000	396,18	396,18	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3706837	17,34	6,42		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3706837	13,05	4,83		
Insuno	0000620	SINAPI	CONTADOR TRIPOLAR, CORRENTE DE "38" A, TENSÃO NOMINAL DE "500" V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	0,936389	417,40	381,37	
Insuno	0000574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSAO PARA PARAFLUSO DE FIXACAO MG	Material	UN	2,740674	1,30	3,56	
				MO sem LS =>	5,21	LS =>	3,86	MO com LS =>	9,07
				Valor do BOI =>	120,74			Valor com BOI =>	516,89
				Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>			5.168,80

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10902	SINAPI	CONTADOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1.0000000	189,50	189,50	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,618880	17,34	3,15		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,618880	13,05	2,37		
Insuno	0000625	SINAPI	CONTADOR TRIPOLAR, CORRENTE DE "22" A, TENSÃO NOMINAL DE "500" V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	0,9145773	188,14	181,21	
Insuno	0000574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSAO PARA PARAFLUSO DE FIXACAO MG	Material	UN	2,7437393	1,01	2,77	
				MO sem LS =>	2,55	LS =>	1,89	MO com LS =>	4,44
				Valor do BOI =>	57,74			Valor com BOI =>	247,24
				Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>			2.472,40

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10902	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.0000000	52,35	52,35
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325100	17,34	2,28	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325100	13,05	1,72	
Insuno	00002388	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATÉ 50 A, TENSÃO MÁXIMA 45 V	Material	UN	1.0000000	46,32	46,32

### CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

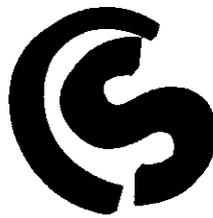
CNPJ: 21.161.632/0001-07  
RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65020-000  
TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632.0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
CPF 912.401.663-20

MARANHÃO  
José Almir de Jesus Silva  
Eng. Eletricista  
CREA: 1106744306/MA  
RPN: 1106744306

Assinatura



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



Insumo	0000574 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAQUISO DE FIXACAO MS	Material	UN	2,00000000	1,01	2,02	
			MO sem LS =>	1,86	LS =>	1,37	MO com LS =>	3,23
			Valor do BDI =>	6,95			Valor com BDI =>	68,30
			Quant. =>	30,00000000	Preço Total =>		2,049,00	

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	08264 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ADE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	10,62	10,62	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,78000000	17,34	13,57	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	ADJULAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,78000000	13,05	10,21	
Insumo	00002373 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ADE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1,00000000	81,39	81,39	
Insumo	0000576 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAQUISO DE FIXACAO MS	Material	UN	3,00000000	2,15	6,45	
			MO sem LS =>	1,01	LS =>	8,15	MO com LS =>	10,16
			Valor do BDI =>	34,01			Valor com BDI =>	145,63
			Quant. =>	30,00000000	Preço Total =>		4,368,90	

7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	9,65	9,65	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,08000000	17,34	1,14	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	ADJULAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,08000000	13,05	0,86	
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ADE 32A	Material	UN	1,00000000	6,64	6,64	
Insumo	0000574 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAQUISO DE FIXACAO MS	Material	UN	1,00000000	1,01	1,01	
			MO sem LS =>	0,93	LS =>	0,68	MO com LS =>	1,61
			Valor do BDI =>	2,94			Valor com BDI =>	12,59
			Quant. =>	30,00000000	Preço Total =>		377,70	

7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	10,59	10,59
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,08000000	17,34	1,57
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	ADJULAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,08000000	13,05	1,08
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ADE 32A	Material	UN	1,00000000	6,64	6,64
Insumo	0000573 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAQUISO DE FIXACAO MS	Material	UN	1,00000000	1,20	1,20

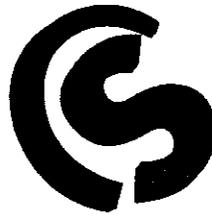
### CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07  
RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65011-000  
TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632/0001-07  
S/A LUSTIANO SANTOS DE A. S. HOR  
CPF 912.401.663-20

*José Almir de Jesus Silva*  
Eng. Eletricista  
CREA: 1106744306/MA  
RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



MO sem LS => 1,28 LS => 0,95 MO com LS => 2,23  
 Valor do BDI => 3,22 Valor com BDI => 13,88  
 Quant. => 30,0000000 Preço Total => 414,30

7.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93858 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ID/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,25	15,25
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1852000	17,34	2,34
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1852000	13,05	1,76
Insumo	00034686 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN / REC. MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	9,85	9,85
Insumo	00006574 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,30	1,30

MO sem LS => 1,90 LS => 1,40 MO com LS => 3,30  
 Valor do BDI => 4,64 Valor com BDI => 19,89  
 Quant. => 30,0000000 Preço Total => 596,70

7.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93858 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_ID/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	17,14	17,14
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1852000	17,34	3,28
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1852000	13,05	2,46
Insumo	00034686 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN / REC. MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	9,85	9,85
Insumo	00006574 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURTO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,55	1,55

MO sem LS => 2,86 LS => 1,97 MO com LS => 4,83  
 Valor do BDI => 5,22 Valor com BDI => 22,36  
 Quant. => 30,0000000 Preço Total => 670,80

7.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	339 ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kw) com caixa em ard	Estende em Caixa Testado	un	1,0000000	436,55	436,55
Composição Auxiliar	00552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórias	h	4,8000000	3,06	14,68
Composição Auxiliar	00549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	4,8000000	3,20	15,36
Insumo	209 ORSE	Arruela de alumínio p/ eletroduto d=1 1/4"	Material	un	3,0000000	1,09	3,27
Insumo	394 ORSE	Bucha alumínio p/ eletroduto d=1 1/4"	Material	un	3,0000000	1,11	3,33
Insumo	414 ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 10mm2 - 450/750v / 70º	Material	m	1,0000000	15,76	15,76
Insumo	436 ORSE	Caixa de medição bi ou trifásica, em nortil (poli-carbonato)	Material	un	1,0000000	109,69	109,69
Insumo	663 ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Material	un	1,0000000	7,25	7,25
Insumo	865 ORSE	Eletroduto condutete pvc rígido, d=1/2"	Material	m	1,5000000	4,50	6,75
Insumo	1094 ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/ conector	Material	un	1,0000000	101,45	101,45
Insumo	10394 ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 10mm d=1/2"	Material	un	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00000868 SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,0000000	22,24	44,48

### CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

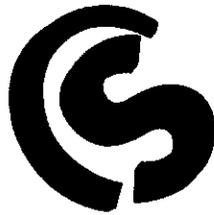
CNPJ: 21.161.632/0001-07  
 RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65927-000  
 TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

MARANHÃO

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ 21.161.632/0001-07  
 SALUSTIANO SANTOS DE ALMEIDA  
 CPF 912.401.663-20

*José Almir de Jesus Silva*  
 Eng. Eletricista  
 CREA: 1106744306/MA  
 RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



Insuno	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	4.800,0000	13,97	67,05	
Insuno	000008H SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	4.800,0000	9,85	47,28	
			MO sem LS =>	65,71	LS =>	48,62	MO com LS =>	84,33
			Valor do BDI =>	133,01			Valor com BDI =>	569,56
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,00000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>11.391,20</b>	

7.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	065372 SBC	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS A PRIMA DE TEMPO	BR	UN	1,00000000	63,92	63,92	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3460794	17,34	23,34	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9426440	13,05	24,04	
Insuno	005249 SBC	RELE FOTOELETRICO PARA LUMINARIAS 127/220V	Material	UN	0,8207768	20,16	16,54	
			MO sem LS =>	21,83	LS =>	16,15	MO com LS =>	37,98
			Valor do BDI =>	16,47			Valor com BDI =>	83,39
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>500,00000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>41.695,00</b>	

7.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - 006 - Próprio	CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ RELE NA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00000000	2.272,41	2.272,41	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9805089	13,05	25,84	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9805089	17,34	34,34	
Insuno	3378 ORSE	Quadro de comando de embutir p/ iluminação , em chapa aço nº02, pintura eletrost, disj.mono 2A, botoeira tipo NF e NA, lamp.sinalizadora, contactor tripolar c/2 contatos aux., bornes de conexão e conectores	Material	un	0,9902549	2.234,01	2.202,23	
			MO sem LS =>	27,87	LS =>	20,62	MO com LS =>	48,49
			Valor do BDI =>	662,40			Valor com BDI =>	2.964,81
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5,00000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>14.824,05</b>	

7.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - 007 - Próprio	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X20 A SEM DISJUNTOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00000000	372,21	372,21	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9908702	13,05	25,98	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9908702	17,34	34,52	
Insuno	COMP-200H Próprio	CHAVE DE COMANDO P/ IP 2-60AH	Material	UN	0,9954355	383,14	381,71	
			MO sem LS =>	28,01	LS =>	20,73	MO com LS =>	48,74
			Valor do BDI =>	13,41			Valor com BDI =>	485,62
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5,00000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>		<b>2.428,10</b>	

8.0	Código Banco	PROJETO EXECUTIVO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
8.1	CPU - 008 - Próprio	Elaboração do Projeto Executivo Elétrico	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,00000000	4.895,68	4.895,68

### C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

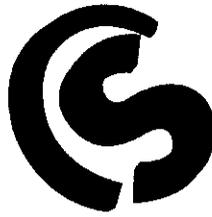
CNPJ: 21.161.632/0001-07  
 RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65033-000  
 TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

MARANHÃO

C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ 21.161.632.0001-07  
 SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
 CPF 912.401.663-20

*José Almir de Jesus Silva*  
 Eng. Eletricista  
 CREA: 1106744306/MA  
 RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



Composição Auxiliar	S214 SINAPI	CONDICIONER DE AR SIMPLES COM MOTOR 1/2 HP, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 10/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF. 11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	15,9500498	37,93	604,98	
Insumo	00002258 SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA	Mão de Obra	H	39,875248	210,57	820,23	
Insumo	00034783 SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	39,875248	80,53	3.210,14	
Insumo	00084221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	49,8439060	4,55	231,77	
Insumo	COMP-2002 Próprio	PLUTESEM DE PROJETOS	Material	LM	4,9843906	5,53	27,56	
			MO sem LS =>	2.397,01	LS =>	1.744,36	MO com LS =>	4.031,37
			Valor do BDI =>	1.491,7			Valor com BDI =>	5.387,39
					Quant. =>	72,0000000	Próprio Total =>	76.648,68

Tipo de Licitação: PRECÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022  
 Abertura da Licitação: 03/04/2022 08:00  
 Número do Processo Licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192201-0001

Total sem BDI  
 Total do BDI  
 Total Geral  
**TOTAL MENSAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

RS 2.575.788,30  
 RS 784.842,70  
 RS 3.360.631,00  
 RS 280.052,58

Importa o seguinte orçamento o valor anual de:

TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS

*Salustiano Santos de Azevedo Junior*  
 CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ 21.161.632/0001-07  
 SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
 CPF 912.401.663-20

### CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07  
 RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65927-000  
 TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ 21.161.632/0001-07  
 SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
 CPF 912.401.663-20

*José Almir de Jesus Silva*  
 Eng. Eletricista  
 CREA: 1106744306/MA  
 RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



EMPRESA: CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

PREÇO PRESENCIAL Nº. 008/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

REFERÊNCIAS: SINAPI/DRSE - 10/2021 - Maranhão / SBC - 08/2021 - Sergipe / SEDOP - 10/2021 - Pará/ IOPEs - 08/2021 - Espírito Santo/EMBASA - 08/2021 - Bahia - COM DESONERAÇÃO BDI=30,47% ENCARGOS SOCIAIS 73,98% (Horista) 38,57% (Mensalista)

LOCAL: ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIFICAÇÃO
3.5	CPU - 001 -	Próprio	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE ENERGÉTICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	MES	12,0	52.540,66	630.127,92	18,36	18,36	A
3.6	11999	DRSE	Luminária em LED para iluminação pública, 150W, bivolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. OPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w, gar. 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev. 01	un	200,0	1106,35	221270,00	10,32	28,67	A
3.7	11998	DRSE	Luminária em LED para iluminação pública, 120W, bivolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. OPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w, gar. 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev. 01	un	200,0	1.593,36	318.672,00	9,28	37,95	A
3.8	11997	DRSE	Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. OPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w, gar. 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev. 01	un	200,0	1.443,45	288.690,00	8,41	46,37	A
4.0	11995	DRSE	Luminária em LED para iluminação pública, 50W, bivolt, Selo A Imetro, corpo em alumínio inj.FP 0,97, prot. OPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000K, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w, gar. 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar - Rev.01	un	200,0	1.163,53	232.706,00	6,78	53,15	A
4.1	170693	SEDOP	Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	UN	4,0	41.605,74	166.422,96	4,85	57,99	B
4.2	170677	SEDOP	Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	UN	4,0	35.810,63	143.242,52	4,17	62,17	B
4.3	15174	IOPEs	Subestação ext. aérea trifás. 150KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH e areia traço 1:0,5:6	und	2,0	68.563,74	137.127,48	3,99	66,16	B
4.4	12808	DRSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un	150,0	828,36	124.254,00	3,62	69,78	B
4.5	8371	DRSE	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	60,0	2.016,00	120.960,00	3,52	73,31	B
4.6	8327	DRSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento e assentamento	un	50,0	2.086,75	104.337,50	3,04	76,35	B
4.7	CPU - 002 -	Próprio	CENTRAL DE ATENDIMENTO OU SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR) VIA WEB E/OU TELEFONE EM ESCRITÓRIO DA CONTRATADA COM ALMEDARIFADO	MES	12,0	8.489,63	101.875,56	2,87	79,21	B
4.8	CPU - 008 -	Próprio	Elaboração de Projeto Executivo Elétrico	UN	12,0	6.387,39	76.648,68	2,23	81,44	B
4.9	3245	DRSE	Fornecimento de braço para luminária pedreiro energia 1 3/4 x 3,00 m	un	200,0	346,46	69.292,00	2,02	83,47	B

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07

RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65927-000

TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632/0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
CPF 912.401.663-20

Jose Almir de Jesus Silva  
Eng. Eletricista  
CREA: 1106744306/MA  
RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



4.10	332	ORSE	Poste de concreto duplo T (0T) 9/300 - fornecimento e assentamento	un	50,0	845,16	42258,00	1,61	85,17	B
4.11	7646	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base (73mm, altura total 9m, com base de fixação, de Conipost ref. Série 3009/BJ6+CH, classe 100 de Conipost ou similar	un	15,0	3.479,83	52.187,45	1,52	86,69	B
4.12	CPU - 004	Próprio	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 20 A 30 W	UN	500,0	85,64	42.820,00	1,25	87,94	B
4.13	069372	SBC	RELE FOTOELÉTRICO PARA LUMINARIAS A PROVA DE TEMPO	UN	500,0	83,39	41.695,00	1,21	89,15	B
4.14	COMP-2003	Próprio	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS TIPO PETALAL=1000mm	UN	400,0	74,18	29.672,00	0,86	90,02	B
4.15	170992	SEDOP	Luminária pública simples	UN	200,0	143,53	28.706,00	0,84	90,86	B
4.16	CPU - 003	Próprio	CAADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADA COM GPS	UN	2.067,0	12,64	26.126,88	0,76	91,62	B
4.17	ID1653	SINAPI	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF_08/2020	UN	100,0	259,83	25.983,00	0,76	92,37	B
4.18	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	500,0	48,97	24.485,00	0,71	93,09	B
4.19	COMP-2004	Próprio	BRACO EM AÇO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS TIPO PETALAL=2000mm	UN	200,0	111,26	22.252,00	0,65	93,74	B
4.20	CPU - 005	Próprio	LAMPADA DE LED DE BULBO DE 40 A 50 W	UN	200,0	96,31	19.262,00	0,56	94,30	B
4.21	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,0	18,64	18.640,00	0,54	94,94	B
5.0	589	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	100,0	164,26	16.426,00	0,48	95,32	B
5.1	CPU - 006	Próprio	CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ RELE N.A.	UN	5,0	2.964,81	14.824,05	0,43	95,75	B
5.2	ID1660	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,5/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	1.000,0	13,72	13.720,00	0,40	96,15	B
5.3	5023	ORSE	Cabo de cobre PP Coroplast 2 x 2,5 mm², 450/750v - fornecimento	m	1.000,0	12,95	12.950,00	0,38	96,53	B
5.4	339	ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 lva) com caixa em nortil	un	20,0	569,56	11.391,20	0,33	96,86	B
5.5	588	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 70 w	un	100,0	98,75	9.875,00	0,29	97,15	B
5.6	3342	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 2x16+16mm²	m	1.000,0	9,78	9.780,00	0,28	97,43	B
5.7	8466	ORSE	Cabo de cobre PP Coroplast 2 x 1,5 mm², 450/750v	m	1.000,0	9,62	9.620,00	0,28	97,71	B
5.8	95730	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	1.000,0	8,66	8.660,00	0,25	97,96	B
5.9	17144	SEDOP	Base para rele fotoelétrico	UN	300,0	25,03	7.509,00	0,22	98,18	B
5.10	597	ORSE	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 150 w (phillips ref son 150w ou similar)	un	100,0	54,84	5.484,00	0,16	98,34	B
5.11	101903	SINAPI	CONDUTOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,0	516,89	5.168,90	0,15	98,49	B

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07

RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65927-100

TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632/0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
CPF 912.401.663-20

José Atílio de Jesus Silva  
Eng. Eletricista  
CREA: 1106744306/MA  
RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



6.0	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 160 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,0	145,63	4.368,90	0,13	98,62	B
6.1	596	ORSE	Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão 70 w (philips ref son 70w ou similar)	un	100,0	43,13	4.313,00	0,13	98,75	B
6.2	00000437	SINAPI	PARAFUSO MIG EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	200,0	20,58	4.116,00	0,12	98,87	B
6.3	8662	ORSE	Soquete ou base de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Osclar ou similar	un	400,0	10,04	4.016,00	0,12	98,98	B
7.0	2967	ORSE	Fornecimento de conector amparinho tipo i cinza - 880.557 - I	un	500,0	7,35	3.675,00	0,11	99,09	C
7.1	2968	ORSE	Fornecimento de conector amparinho tipo vermelho/br - 440.033 - I	un	500,0	7,35	3.675,00	0,11	99,20	C
7.2	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	100,0	35,91	3.591,00	0,10	99,30	C
7.3	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	20,0	145,65	2.913,00	0,08	99,39	C
7.4	00000439	SINAPI	PARAFUSO MIG EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	200,0	13,26	2.652,00	0,08	99,46	C
7.5	10907	ORSE	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	un	300,0	8,54	2.562,00	0,07	99,54	C
7.6	101902	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,0	247,24	2.472,40	0,07	99,61	C
7.7	CPI - 007 -	Próprio	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X80 A SEM DISJUNTOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	5,0	485,62	2.428,10	0,07	99,68	C
7.8	17130	SEOP	Base de lâmpada E-40	UN	200,0	11,92	2.384,00	0,07	99,75	C
7.9	00000432	SINAPI	PARAFUSO MIG EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	200,0	11,55	2.310,00	0,07	99,82	C
7.10	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,0	68,30	2.049,00	0,06	99,88	C
7.11	150918	IDPES	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scotch ou equivalente	und	50,0	29,56	1.478,00	0,04	99,92	C
7.12	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,0	22,36	670,80	0,02	99,94	C
8.0	89490	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	100,0	6,66	666,00	0,02	99,96	C
8.1	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,0	19,89	596,70	0,02	99,98	C
8.2	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,0	13,81	414,30	0,01	99,99	C
8.3	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,0	12,59	377,70	0,01	100,00	C

Importe o seguinte orçamento o valor usual de:

três milhas, trezentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e um reais

TOTAL SEM BOM	R\$ 2.575.788,30
TOTAL DO BOM	R\$ 794.842,70
TOTAL GERAL	R\$ 3.360.631,00
TOTAL MENSAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:	R\$ 280.052,58

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA 19 DE ABRIL DE 2022

Salustiano Santos de Amorim Junior  
CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632.0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
CPF 912.401.663-20  
CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07  
RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65937-000  
TELEFONE: (99) 99114-4867

DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632.0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE A. JUNIOR  
CPF 912.401.663-20

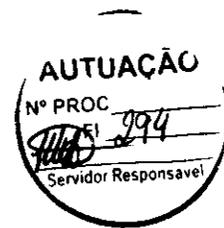
José Almir de Jesus Silva  
Eng. Eletricista  
CREA: 1106744306/MA  
RPN: 1106744306

MARANHÃO





**CONTROLE  
& SERVIÇOS**  
Inovação em serviços diversos



### COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((I+AC+S+R+G)*(I+DF)*(I+L))/(I-I))-I$$

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
DF DESPESAS FINANCEIRAS  
R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO  
L LUCRO  
I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b> Administração central	5,29%
	Total AC =	<b>5,29%</b>
DF	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b> Despesas financeiras	1,01%
	Total DF =	<b>1,01%</b>
S, R e G	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b> taxa de seguros taxa de riscos taxa de garantias	0,12% 1,00% 0,13%
	Total R=	<b>1,25%</b>
L	<b>LUCRO</b> Lucro bruto	8,00%
	Total L =	<b>8,00%</b>
I	<b>TRIBUTOS</b> PIS COFINS ISSQN CPRB	0,42% 1,74% 4,26% 4,50%
	Total I =	<b>10,92%</b>
	<b>TOTAL (BDI) =</b>	<b>30,47%</b>

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA 19 DE ABRIL DE 2022

Salustiano Santos de Araújo Junior  
CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632/0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE ARAUJO JUNIOR  
CPF 912.401.663-20

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.161.632/0001-07

RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65927-000

TELEFONE: (99) 99114-4867

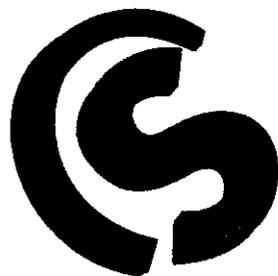
DAVINÓPOLIS

MARANHÃO

José Amir de Jesus Silva  
Eng. Eletricista

CREA: 1106744306/MA

RPN: 1106744306



# CONTROLE & SERVIÇOS

Inovação em serviços diversos



## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	Não incide	Não incide
A2	SESI	Não incide	Não incide
A3	SENAI	Não incide	Não incide
A4	INCRA	Não incide	Não incide
A5	SEBRAE	Não incide	Não incide
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	Não incide	Não incide
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	Não incide	Não incide
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11,00</b>	<b>11,00</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>45,04</b>	<b>16,73</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12,63</b>	<b>9,71</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	4,95	1,84
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37	0,29
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5,32</b>	<b>2,13</b>
	<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>	<b>73,99</b>	<b>39,57</b>

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA 09 DE ABRIL DE 2022

*Salustiano Santos de Almeida*  
CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 21.161.632/0001-07  
SALUSTIANO SANTOS DE ALMEIDA  
CPF 912.401.663-42  
DAVINÓPOLIS

CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 21.161.632/0001-07  
RUA 2, QUADRA 08-A, Nº 39, RESIDENCIAL CIDADE NOVA II - CEP: 65911-000  
TELEFONE: (99) 99114-4867

*José Almir de Jesus Silva*  
Eng. Eletricista  
CREA: 1106744306/MA  
RPN: 1106744306  
MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192201-0001

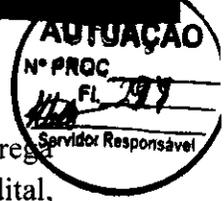
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

DATA: 19/04/2022, às 09h00min

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

*ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 008/2022*

**LABERTURA DA SESSÃO.** Às 09h00min (nove horas) do dia 19 (dezenove) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, situada à Praça Abraão Ferreira, S/N, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, CEP 65.730-000, reuniram-se o Sr. Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro municipal, Sra. Milena Melo Silva, e Sr. Júlio Marinho da Silva, sendo estes últimos, membros da equipe de apoio ao pregoeiro, designado através da Portaria nº. 002/2021-GP/SAL, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº.008/2022, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa, para a contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública. O Pregoeiro esclareceu aos presentes que o aviso de licitação foi afixado no quadro de avisos, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no sítio oficial do poder executivo ([www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)), publicado no Diário Oficial eletrônico do Município - e-DOM, Jornal de Grande Circulação, e site do órgão, disponibilizando o edital para *downloading* (baixa), sendo devidamente publicados em conformidade com a legislação vigente, consoante documentos comprobatórios constantes dos autos. Na presente sessão compareceu apenas a seguinte empresa: C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.161.632/0001-07. O Pregoeiro esclareceu aos presentes a funcionalidade do Pregão e os aspectos



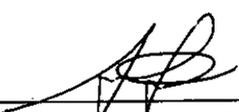
legais. **II. CREDENCIAMENTO.** Em seguida, o pregoeiro solicitou a empresa licitante a entrega dos documentos exigidos para o credenciamento e representação em atendimento ao item 3 do edital, o Envelope 01 - "Proposta de Preços" contendo a proposta de preços e o Envelope 02 - "Habilitação" contendo a documentação para habilitação. Após análise pelo pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio dos documentos apresentados para credenciamento e representação, os mesmos foram juntados ao processo administrativo pertinente, deliberando-se pelo credenciamento do representante da empresa licitante: C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.161.632/0001-07, representada pelo Sr. Antonio Luiz Fonseca Neto. Na oportunidade o Pregoeiro informou ao licitante presente que todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos à empresa licitante. O pregoeiro convidou o licitante presente para que rubricasse os documentos de credenciamento, os documentos pertinentes ao credenciamento foram devidamente rubricados pelo Pregoeiro, Membro(s) da Equipe de Apoio e Licitante Presente. Em seguida, o pregoeiro solicitou ao(s) membro(s) da equipe de apoio e ao representante da empresa licitante que rubricasse os fechos do envelope 01 - "Proposta de Preços" e 02 - "Habilitação" e que conferisse sua inviolabilidade. Fato esse devidamente comprovado. **III. EXAME DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.** Dando prosseguimento à sessão, o pregoeiro passou a abertura dos envelopes 01 - "Proposta de Preços", contendo a proposta de preços, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que o representante da empresa licitante e o(s) membro(s) da equipe de apoio rubricassem a propostas de preços apresentada, o que foi feito. O pregoeiro leu em voz alta o valor apresentado na proposta de preços inicial da empresa C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.161.632/0001-07, que apresentou proposta, no valor total de R\$ 3.432.551,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais). Considerando que a proposta apresentada contém informações e detalhes de engenharia, o pregoeiro decidiu por suspender a presente sessão de licitação, justificando a necessidade de solicitação de parecer do departamento de engenharia do município, cuja finalidade é avaliar todas as informações dispostas na proposta de preços apresentada em confronto as exigências do edital. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 09h55min (nove horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 19/04/2022, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e Licitante presente, remarcando a próxima sessão para o dia 25/04/2022 as 09h00, no mesmo endereço deste certame.

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

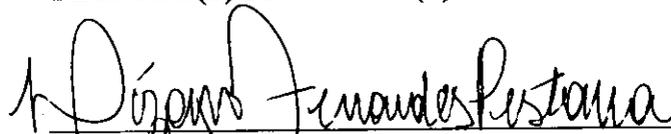
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	HERNANE LOPES ALENCAR	
Equipe de apoio	JULIO MARINHO DA SILVA	
Equipe de apoio	MILENA MELO SILVA	



**PARTICIPANTE(S) DO CERTAME / LICITANTE(S)**

  
\_\_\_\_\_  
**C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ Nº. 21.161.632/0001-07  
**Representante:** Antonio Luiz Fonseca Neto

**TÉCNICO(S) PRESENTE(S)**

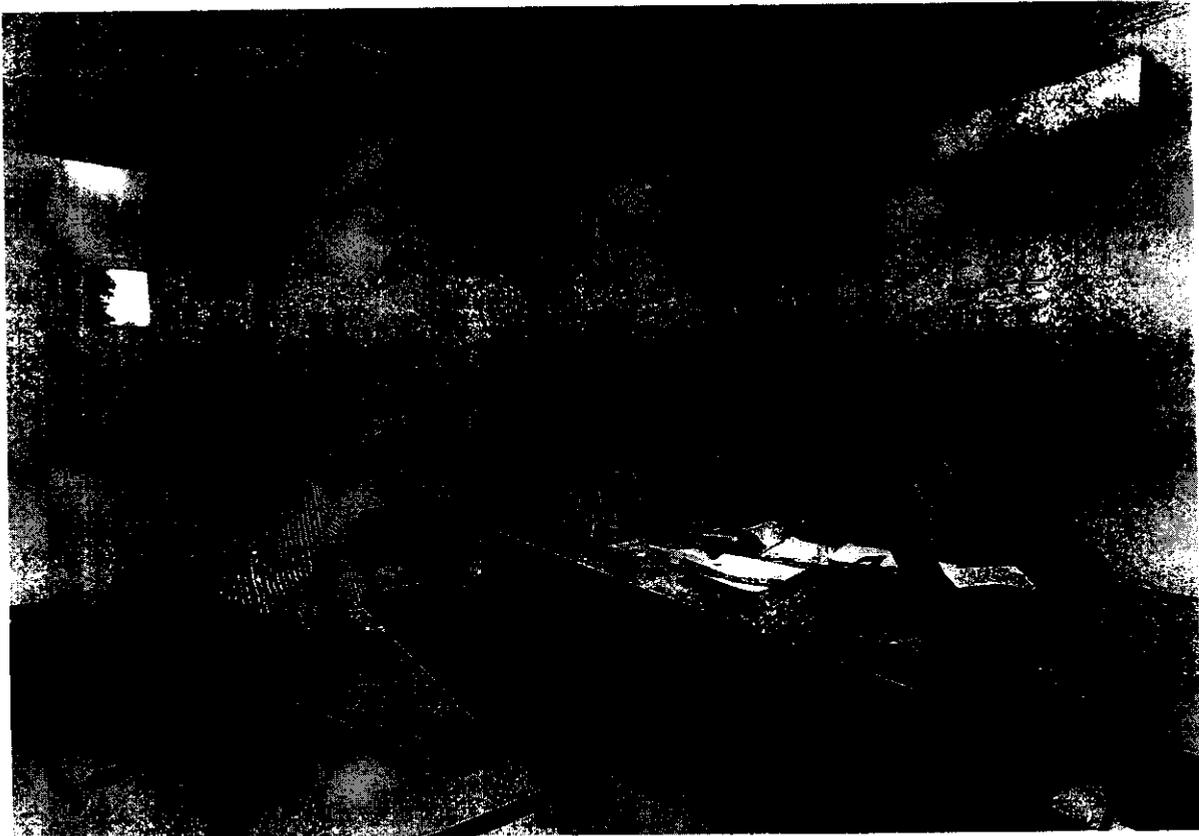
  
\_\_\_\_\_  
**LÁZARO FERNANDES PESTANA**  
Assessor Técnico  
Eng. Civil CREA Nº. 058312/D-MG

## Relatório Fotográfico da Sessão Pública

### PREGÃO Nº 008/2022

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Abertura:** 19/04/2022 às 9 horas.



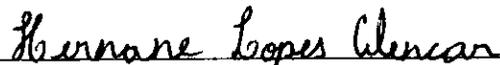
Santo Antônio dos Lopes – MA, 19 de abril de 2022.

## TERMO DE JUNTADA DE ENVIO DAS HABILITAÇÕES PARA O SETOR DE ENGENHARIA

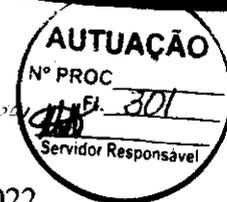
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 192201-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, apresentada pela empresa **C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.161.632/0001-07** para análise de manifestação formal deste setor quanto a Qualificação Técnica.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 25 de abril de 2022.

  
HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal  
Port. 002/2021- GP/SAL



MEMORANDO Nº 003/2022-CPL

Santo Antônio dos Lopes/MA, em 19 de abril de 2022.

Ao Sr.  
**LÁZARO FERNANDES PESTANA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo  
Nesta

**ASSUNTO:** Solicitação de Análise e Manifestação Formal referente à PROPOSTA DE PREÇOS, apresentada pela empresa participante do Pregão Presencial nº. 008/2022.

Senhor Engenheiro,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos análise e manifestação referente aos fatos infra mencionados ocorridos na Sessão Pública da licitação do Pregão Presencial nº. 008/2022, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## I. DO RELATÓRIO

Às 09h00min, do dia 19/04/2022, foi dado início à Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 008/2022. Na ocasião, constatou-se a presença de apenas 01 (uma) empresa interessada em participar do certame licitatório, qual seja: C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.161.632/0001-07.

A sessão Pública foi iniciada com o credenciamento do representante da empresa presente no certame. Após esta, a sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços.

Praça Abraão Ferreira, s/n, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA.



Em seguida, os trabalhos foram suspensos para encaminhamento da proposta de preços apresentada ao Setor de Engenharia deste Município, para análise e manifestação.

## II. DO PEDIDO DE ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

Diante do exposto, solicitamos análise e manifestação formal referente à regularidade da proposta de preços, em confronto às exigências contidas no instrumento convocatório, haja vista que a referida proposta contém informações relevantes, de engenharia.

Ressaltamos que a manifestação do setor de engenharia deve ser apresentada neste setor de licitação até as **08h00min** do dia **25/04/2022**, em documento impresso, ou em arquivo, sendo este último enviado para o seguinte endereço de e-mail: [dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br).

Para tanto, encaminhamos, Ata da Sessão Pública, Edital e Proposta de Preços do procedimento licitatório nº 008/2022, na modalidade Pregão, realizado na forma presencial.

Atenciosamente,

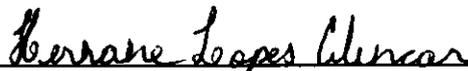
  
HERNANE LOPES ALENCAR  
Pregoeiro Municipal  
Port. 002/2021- GP/SAL

## TERMO DE JUNTADA DE RELATÓRIO DE ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇOS - ENGENHARIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 192201-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública, relatório de análise de Proposta de Preços.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 19 de abril de 2022.



**HERNANE LOPES ALENCAR**

Pregoeiro Municipal

Port. 002/2021- GP/SAL



**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

REFERÊNCIA: ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, PARA CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE EXIGÊNCIA QUANTO A ESTE ITEM.

**DADOS E DESCRIÇÃO GERAL**

<b>Órgão Interessado</b>	PREGOEIRO
<b>Modalidade Licitatória</b> ( ) Concorrência ( ) Tomada de preços ( x ) <b>Pregão Presencial</b>	PREGÃO PRESENCIAL 008/2022
<b>Critério de Julgamento</b>	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
<b>Número da Licitação</b>	PP-008/2022
<b>Objeto da Licitação:</b>	Contratação de empresa de engenharia, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública.
<b>Objetivo do Relatório</b>	Análise de Proposta de Preços
<b>Observações relevantes</b>	Este documento serve apenas para análise referente a proposta de preços do processo licitatório do Pregão Presencial 008/2022.

**I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Os documentos do processo licitatório analisados neste documento foram fornecidos pelo Pregoeiro para exclusivamente seja verificado a conformidade à Proposta de Preços do licitante.

**II. EMPRESA PARTICIPANTE –LICITANTE**

C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.161.632/0001-07

Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo  
Rua Maria Dias, nº 148, Bairro São Vicente, Santo Antônio dos Lopes- MA

III. ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

Itens de exigência do edital (proposta de preços)	Documento técnico apresentado	Análise do documento e do seu conteúdo
9.2. A proposta a ser encaminhada deverá conter: 9.2.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa dias) dias, a contar da data de abertura do certame.	Proposta de preços apresentada em envelope separado, devidamente fechado e rubricado com prazo de validade de 90 dias.	Proposta de preços apresentada de acordo com as exigências do edital.
9.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;	A proposta de preço apresentada contem a especificação do objeto de forma clara, contendo todas as informações do projeto elaborado pela administração.	proposta de preço apresentada contem a especificação do objeto de forma clara, contendo todas as informações do projeto elaborado pela administração, estando de acordo com as exigências do edital.
9.2.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo anexado ao Edital;	Proposta apresentada com Preços unitários e valor global desta, em algarismo e expresso em real e praticado em mercado.	Proposta apresentada com Preços unitários e valor global desta, em algarismo e expresso em real e praticado em mercado, de acordo com as exigências do edital
9.2.3.1. Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	Composição de preços apresentadas de forma detalhada contendo mão de obra, materiais, e equipamentos e serviços.	Composição de preços apresentadas de forma detalhada contendo mão de obra, materiais, e equipamentos e serviços, de acordo com as exigências do edital.
9.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;	Preços cotados de acordo	Preços cotados de acordo com as exigências do edital
9.2.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a	Composição de custo horário dos equipamentos, apresentada	Composição de custo horário dos equipamentos de acordo

margem de lucro pretendida;		com as exigências do edital
<p>9.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital; 9.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de referência/projeto básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.</p>	<p>Cronograma físico financeiro apresentado de acordo modelo em Anexo</p>	<p>Cronograma físico financeiro apresentado de acordo com as exigências do edital</p>
<p>9.2.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;</p> <p>9.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.</p> <p>9.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;</p> <p>9.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalista, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;</p>	<p>Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, atendendo todos os limites.</p>	<p>Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, atendendo todos os limites, de acordo com as exigências do edital.</p>
<p>9.2.6. Composição de Encargos Sociais – conforme modelo sugerido no Projeto Básico (ANEXO I) ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas</p>	<p>Cronograma de Encargos Sociais apresentado</p>	<p>Cronograma de Encargos Sociais, de acordo com as exigências do edital</p>

#### IV. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Com a verificação da proposta apresentada pela empresa C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.161.632/0001-07, participante do processo licitatório referente ao



**Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo**  
**Rua Maria Dias, nº 148, Bairro São Vicente, Santo Antônio dos Lopes- MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Pregão Presencial Nº 008/2022, conclui – se, que, a mesma apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 3.360.631,00, atendendo todos os itens solicitados pelo edital.



Santo Antônio dos Lopes – MA, 20 de abril de 2022.

**LÁZARO FERNANDES PESTANA**  
**DIRETOR DE DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA**  
**CREA 058.312/D-MG**  
**PORTARIA: 034/2021 – GP-SAL**